EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11024/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBM NET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2025 às 17h.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/04/2025 às 08h30min.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 09/04/2025 às 09:00h.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09/04/2025, a partir das 09h15min.

SISTEMA: BBM NET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de higiene, higienização e descartáveis, para atender as atividades oficiais desenvolvidas da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as demandas dos eventos a serem realizados

LOTES:

– LOTES II, VII, IX, XII e XVI, AMPLA PARTICIPAÇÃO

– LOTES I, III, IV, V, VI, VIII, X, XI, XIII, XIV e XV: COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei 123/2006.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **GLOBAL**, através do site www.novobbmnet.com.br, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021[1], Decreto Municipal n° 6.375, de 26 de dezembro de 2023[2], Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pelo Sra. Lídia Gil Marinho Espíndola, Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Portaria n.º 02/ -Segov.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de higiene, higienização e descartáveis, para atender as atividades oficiais desenvolvidas da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as demandas dos eventos a serem realizados .

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm
[2]https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375

2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.4.10. Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução

do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.novobbmnet.com.br,** acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **www.novobbmnet.com.br.**

3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio **www.novobbmnet.com.br, opção "ENTRAR" / opção "BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)".**

3.4.1. As propostas de preços deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.4.2. **O licitante declarará**, **em campo próprio do sistema**, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**

3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, **deverá** ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNETLicitações.**

3.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

3.5. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site **www.novobbmnet.com.br.**

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como declara que **a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. **Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. **Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

4.2.4. **Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.3. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 ao 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. ao 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8., possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”,** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.3.1. A proposta inserida na plataforma da BBMNET deverá conter:

a) Os preços unitários e totais, **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais.

b) A **marca/fabricante** dos produtos deverá ser **obrigatoriamente** especificada.

5.3.2. Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:

a) Prazo de validade da **proposta: mínimo** de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

b) Prazo de entrega: máximo de **20 (vinte) dias úteis,** conforme Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), via e-mail;

c) Prazo para pagamento: não inferior a **30 (trinta) dias.**

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5.16. **Deverá ser oferecida proposta para o quantitativo total dos itens nos lotes em que for participar, conforme especificações do edital.**

5.17. **Valores totais estimados (máximos) para a contratação:**

Lote 01: RESERVADA PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Qtd.	Vlr UNIT. (R$)	Vlr TOTAL (R$)
01	**ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO COM 1 L** DESCRIÇÃO COMPLETA: álcool em gel 70% - frasco com 1 l álcool gel 70% glicerinado; pronto uso; sem enxague; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 1 l; rótulo: de acordo com a legislaçao vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsavel tecnico e registro na anvisa	FR	540	9,67	5.221,80
02	**ÁLCOOL LÍQUIDO 70°** DESCRIÇÃO COMPLETA: Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70º INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante e laudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudômonas aeruginosa, laudo de irritação/corrosão ocular e laudo de toxidade oral. Laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.	UN	460	6,22	2.861,20

Lote 2: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS** DESCRIÇÃO COMPLETA: Amaciante para roupas, líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 1200,000 cps e Ph entre 6,0 e 8,0. Embalado em frasco contendo 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa ou órgão público competente, comprovando a viscosidade e o Ph do produto.	FR	200	11,79	2.358,00
02	**CERA LIQUIDA INCOLOR - EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS** DESCRIÇÃO COMPLETA: Cera Liquida Incolor, Indicado Para Impermeabilizar E Encerar Pisos Porosos E Não Porosos, Embalado Em Galão De 5 Litros Com Tampa De Rosca E Alça Para Transporte. Composição: Agentes Plastificantes, Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Agentes De Polimento, Antiespumante E Água. Deverá Constar Na Embalagem Os Dados Do Fabricante, As Instruções E Precauções De Uso, Dados Do Responsável Técnico (Nome E Crq), Nº Do Telefone Do Ceatox, Nº De Lote E Validade Mínima De 36 Meses	GAL	42	16,86	708,12
03	**DESENGORDURANTE LÍQUIDO 300 ML** Descrição completa: desengordurante líquido cremoso para limpeza profunda que proporcione brilho sem riscar as superfícies, acondicionado em frasco plástico de 300 ml, composto por: ácido dodecil benzênico sulfônico. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	300	5,79	1.737,00
04	**DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA LT - DESIFETANTE MATA GERME** DESCRIÇÃO COMPLETA: desinfetante antibactericida 01 lt - desifetante mata germe, bacterias, limpa e elimina mau cheiro, composicao - formaldeido, tensoativo, essencia e veiculo, principio ativo: formaldeido 7,99 % (tipo lysoforme)	LT	1524	10,28	15.666,72
05	**DESINFETANTE AROMATIZADO PINHO/EUCALIPTO 5 LT** Descrição completa: desinfetante aromatizado pinho/eucalipto 05 (cinco) litros composiçao: tensoativo cationico, sequestrante, preservante, opacificante, controlador de ph, fragrancia de pinho/ eucalipto e veiculo. Pronto para uso. Embalagem contendo: informações do produto. Numero do registro do produto na anvisa. Quimico responsavel com numero de crq (conselho regional de quimica). Cnpj do fabricante. Data de fabricação, data de validade, numero de lote.	GAL	912	15,43	14.072,16
06	**DESINFETANTE DE LAVANDA 5 LITROS** DESCRIÇÃO COMPLETA: desinfetante de lavanda, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos,	GAL	400	7,60	3.040,00

	esgotos, etc., acondicionado em galão de 5 litros. líquido leitoso composto por: cloreto de benzalcônio 50%, nonil fenol etoxilado 9,5 moles, metil isotiazolinonas, essência, corante e veiculo. na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante.				
07	**DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL - 360ML - LAVANDA** Descrição completa: desodorizador ambiental; aerosol; lavanda,cloreto alquil dimetil benzil amonia,cloreto alquil dimetil etil benzil amonia; solubizantes, coadjuvantes,perfume,butano e propano,nao contem cfc; frasco de 360 ml.	FR	160	11,26	1.801,60
08	**DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS** DESCRIÇÃO COMPLETA: detergente líquido biodegradável, neutro acondicionado em galão de 5 litros. produto com ph de 6,0 a 8,0, composto por: tensoativos aniônicos, tensoativo não iônico, espessante, sequestrante, conservante, corante e água. na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante.	GAL	1.400	21,72	30.408,00
09	**HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - FRASCO COM 1 LITRO** DESCRIÇÃO COMPLETA: Hipoclorito de sódio à 1%, em frasco de polipropileno/polietileno em cor escura com tampa de rosca contendo 1000 ml, estabilizado, com validade mínima de oito meses à partir da data de entrega.	FR	210	5,25	1.102,50
10	**HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%** Descrição completa: hipoclorito de sódio de fácil aplicação, com excelente poder alvejante e bactericida, recomendado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados e azulejos em geral. Produto acondicionado em galão de 5 litros, germicida e bactericida com líquido levemente amarelado, ph entre 12,0 e 13,0, e teor de cloro ativo de 5 a 5,5%. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante.	GAL	2.300	26,73	61.479,00
11	**INSETICIDA EM AEROSSOL** DESCRIÇÃO COMPLETA: Inseticida em aerossol sem CFC a base de agua , com validade mínima de 12 meses, eficaz contra mosquitos, moscas, pernilongos, baratas e mosquitos da dengue, acondicionado em lata com 300 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.	LTA	600	10,46	6.276,00
12	**LIMPA ALUMINIO - TENSOATIVO ANIONICO, BIODEGRADAVEL, COADJUVANTE, CORANTE E AGUA - FRASCO COM 500ML** Descrição completa: limpa aluminio - tensoativo anionico, biodegradavel, coadjuvante, corante e agua - frasco com 500ml	FR	140	3,94	551,60
13	**LIMPA VIDROS LIMPADOR COM ÁLCOOL, FRASCO COM 475ML** DESCRIÇÃO COMPLETA: limpa vidros limpador com álcool, recomendado para limpar e desembaçar vidros, espelhos, para-brisas, vitrines, acrílicos, telas de tv e de computadores. líquido límpido, transparente e levemente azulado, com ph entre 6,5 e 8,5. o produto deverá ser de	FR	120	3,39	406,80

	fácil aplicação, possuir secagem rápida. frasco de 475 ml com tampa flip top, contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e validade, número do sac e indicações de uso. composição: nonifenol etoxilado 9,5 moles oe, álcool etiilio 96º gl, solventes, conservante, perfume corante azul c.i.42090 e agua. o licitante vencedor deverá apresentar, em (02) dois dias úteis após o encerramento da sessão, a ficha técnica, a fispq e o registro/ notificação do produto na anvisa.				
14	**LIMPADOR MULTIUSO 500ML** DESCRIÇÃO COMPLETA: Limpador Multiuso Com Tripla Ação, Que Limpa Higieniza E Desengordura Cozinhas, Geladeiras, Fogões, Pias, Banheiros, Vidros, Metais E Outras Superfícies Laváveis, Acondicionado Em Frasco Com 500 Ml Com Tampa Flip Top. Líquido Transparente De Fácil Aplicação Composto Por: Água, Solventes, Conservante, Sequestrante, Coadjuvante, Alcalinizante E Tensoativo Aniônico. Na Embalagem Deverão Conter Os Dados De Identificação Do Produto E Do Fabricante.	FR	760	6,11	4.643,00
15	**LUSTRA MÓVEIS 500ML** DESCRIÇÃO COMPLETA: Lustra móveis, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto. Fragância lavanda.	UN	70	7,50	525,00
16	**ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA DE 25 GRAMAS** DESCRIÇÃO COMPLETA: Odorizante sanitário em pedra de 25 gramas, fragrância de lavanda, com haste plástica para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar FISPQ do produto	UN	800	1,34	1.072,00
17	**REMOVEDOR P/LIMPEZA DE ASSOALHO, REMOÇÃO DE CERA, GORDURA, AZULEJOS, VIDROS E MOVEIS DE FÓRMICA - 01 LITRO** Descrição completa: removedor, indicado para limpeza de assoalho e remoção de cera, gordura em fogões, limpar azulejos, vidros e moveis de fórmica, embalado em frasco plástico transparente contendo 1 litro de solução com tampa flip top revestida com lacre serrilhado para evitar vazamento do produto. Composição: 100 % aguarrás mineral. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), e validade mínima de 24 meses.	UN	200	11,81	2.362,00
18	**SABAO BARRA, GLICERINA, AMARELA, C/5UN. 200GRS CADA** DESCRIÇÃO COMPLETA: cada sabão em barra; composição básica sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos oleicos; corante coadjuvante, glicerina; especificações agente anti-redepositante, agua; neutro, glicerinado; na cor amarela; embalado em embalagem apropriada, pesando 200g cada; anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos	PCT	305	8,37	2.552,85

	procedimentos adm. determinados pela anvisa;				
19	**SABÃO EM PÓ DE 05 KILOS** DESCRIÇÃO COMPLETA: Sabão em pó de 5 kilos - para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê plástico contendo 5 kilos. composição: ácido dodecil sufonato de sódio, coadjuvantes, alcalinizantes, carga, essência, corante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	PCT	2.000	37,77	75.540,00
20	**SABAO LIQUIDO GALAO 5LTS** DESCRIÇÃO COMPLETA: Especificação Técnica: Detergente Liquido para Roupa; Composição: Linear Alquil. Benzeno Sulfonato de Sódio; Alquil. Éter Sulfato de Sódio, Polialquiletoxilato, Enzima; Fragrância, Branqueador Optico e Outras Substancias Permitidas, Acondicionado de Forma Adequada; Ph > 7; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Validade Mínima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega	GAL	405	22,31	9.035,55
21	**SANITIZANTE PARA HORTIFRUTIS** Descrição completa: concentrado para limpeza e sanitização limpa e desinfeta em única etapa de lavagem; age eliminando os odores e sabores desagradáveis dos provenientes das sujidades e microorganismos; dissolução em água fria; indicado para limpeza e assepsia de legumes, verduras, frutas etc. Princípio ativo empregado sem efeito residual nas superfícies higienizadas; tempo de ação sanitizante nos hortifrutis: 10- 15 minutos. Composição: agentes alcalinizantes, agentes sequestrantes, princípio ativo orgânico clorado: princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio (7,20%). Especificação técnica: aspecto: pó solto e granulado. Densidade aparente: (800-1000)g/l cor: branco teor de sólidos totais: 100% odor: característico clorado ph (sol. 1,0%): 9,5-10,5	KG	265	25,01	6.627,65
22	**SAPONÁCEO CREMOSO** DESCRIÇÃO COMPLETA: Saponáceo cremoso. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corante, fragrância e veículo, PH ± entre 6,5 a 9, embalado em frasco plástico contendo 300 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante	UN	160	4,08	652,80

LOTE 3: R E S E R V A D A S P A R A M E / E P P

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**FLANELA BRANCA APROXIMADAMENTE 30X40 CM** DESCRIÇÃO COMPLETA: flanela aproximadamente 30 x 40	UN	400	2,17	868,00

	cm flanela na cor branca para uso geral, 100% algodão, com bordas overloqueadas em linhas de algodão, medindo aproximadamente 30 x 40 cm.				
02	**FLANELA 100% DE ALGODAO, MEDINDO 30X60CM, COR LARANJA** Descrição completa: flanela 100% de algodao, medindo 30x60cm, cor laranja	UN	400	2,34	936,00
03	**PANO DE COPA E COZINHA 70X40CM** DESCRIÇÃO COMPLETA: pano de copa e cozinhaestampado com bainha feita, composto de tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 70cm x 40cm.	UN	500	2,41	1.205,00
04	**PANO DE CHÃO 70 X 50CM** Descrição completa: pano de chão tipo saco alvejado fechado, 100% algodão, medindo aproximadamente 70 x 50 cm, com no mínimo 175 gramas.	UN	800	6,91	5.528,00
05	**PANO DE LIMPEZA,MEDINDO 100X75CM,ALVEJADO DE ALGODAO** DESCRIÇÃO COMPLETA: pano de limpeza,medindo 100x75cm,alvejado de algodao	UN	1512	15,00	22.680,00
06	**PANO PARA LIMPEZA EM ROLO MULTIUSO** DESCRIÇÃO COMPLETA: Pano para limpeza em rolo multiuso. Nas cores verdes, laranja, azul ou branca, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação dos mesmos sem risco algum. Composto de 70% de viscose e 30% poliéster. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Gramatura entre 35 a 40 g/m².Rolo com dimensões aproximadas de 30 cm de largura e 300 metros de comprimento	UN	210	68,18	14.317,80

LOTE 4: R E S E R V A D A S P A R A M E / E P P

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ABSORVENTE COM GEL ATIVO** DESCRIÇÃO COMPLETA: Absorvente com gel ativo, com aba e com exclusivo sistema contra vazamento. Produto com duas barreiras centrais e uma barreira contornando todo o absorvente proporcionando total segurança, acondicionado em pacote contendo 08 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente	PCT	2500	3,63	9.075,00
02	**APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS** DESCRIÇÃO COMPLETA: Aparelho de barbear 02 lâminas acondicionadas em embalagem contendo 02 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.	UN	3.500	2,56	8.960,00
03	**CONDICIONADOR P/ CABELOS NORMAIS 5 LITROS** Descrição completa: condicionador p/ cabelos normais.	GAL	200	56,47	11.294,00

	Embalagem: frasco de 5 litros.				
04	**CREME DENTAL 90 GRAMAS** DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL SABOR MENTA 90 GRAMAS Pasta Dental; Em Creme; Uso Adulto; Pesando 90 Gr; Composto de Sorbitol, Carbonato de Calcio,carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sodio; Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Composição Aromática; Carboximetilcelulose, Formaldeido, Metilparabeno, Propilparabeno, Agua.contem Monofluorfosfato de Sódio.; Embalado Em Caixa de Papel Cartao Plastificada; de Acordo Com a Legislacao Vigente, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Dentro Da Validade;	UN	1.000	3,46	3.460,00
05	**CREME DENTAL - TUBO C/ 50 GRAMAS.** DESCRIÇÃO COMPLETA: Creme dental fluoretado, composto por 1.100 a 1.500 ppm de flúor, em tubos de 50g, com sabor agradável. Acondicionados em embalagens resistentes, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro na ABO e ANVISA.	UN	500	4,20	2.100,00
06	**CREME DE PENTEAR** DESCRIÇÃO COMPLETA: creme de pentear - descriçao: creme p/ cabelo; tipo desembaraçador; p/ cabelos normais; c/ alcool estearilico, alcool cetilico, glicerina, cloreto de cetrimonio; c/ fragrancia; metilparabeno; c/ corante; acido citrico, proteina de placenta e agua desmineralizada.	UN	200	9,18	1.836,00
07	**DESODORANTE ROLL-ON ANTITRANSPIRANTE** Descrição completa: desodorante antiperspirante sem perfume roll-on, que inibe a transpiração, evitando manchas úmidas na roupa e proporcionando prolongada sensação de frescor acondicionado em frasoc com 55 ml. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	2.500	7,28	18.200,00
08	**DESODORANTE AEROSOL** DESCRIÇÃO COMPLETA: DESODORANTE AEROSOL, SPRAY 150ML COM FRAGANCIA ESPECIFICAÇÃO: Desodorante Antitranspirante; em aerossol; sem Álcool; composto de butano; cloridrato de alumínio; essência suave; embalado em frasco 150 Ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	UN	1.000	12,58	12.580,00
09	**ESCOVA DE DENTE USO ADULTO M** DESCRIÇÃO COMPLETA: escova de dente para uso adulto, tamanho médio, com cerdas macias e cantos arredondados, acondicionada em embalagem individual contendo o selo da abo	UN	1.000	3,17	3.170,00
10	**ESCOVA DE DENTE INFANTIL** Descrição completa: escova de dente infantil colorida com cerdas macias cerdas e duas cores com 30 tufos. Tamanho: 15,5cm e cabeça 2,5x1,5cm material: plástico peso: 15g	UN	1.000	1,50	1.500,00
11	**esponja para banho simples, retangular** descrição completa: esponja para banho; de fibra tenra(vegetal); cilindrico; medindo	UN	500	4,63	2.315,00

12	**FIO DENTAL - ROLO 50 METROS.** DESCRIÇÃO COMPLETA: Fio dental para profilaxia encerado em embalagem resistente e vedada, rolo com 50 metros constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação, registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	UN	36	4,68	168,48
13	**SABONETE EM PEDRA 90 GRAMAS** Descrição completa: sabonete em pedra 90 gramas, embalado em caixa de papelão e internamente em saco tnt. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante.	UN	800	2,79	2.232,00
14	**SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS** DESCRIÇÃO COMPLETA: sabonete líquido pronto uso na fragrância erva doce, para limpeza das mãos, contendo propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele, acondicionado em galão de 05 litros. líquido viscoso, perolado na cor branca com ph entre 6,5 e 7,5 e composto por: sodium laureth sulfate, cocamide dea, glycol distearate, polyquatérnium 7, guar hidroxypropyl trimonium cloride, methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone, disodium edta, citric acid, sodium chloride, parfum, ci 19140, aqua. na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante.	GAL	1.000	11,56	11.560,00
15	**TOUCA FEMININA C/ ELASTICO** ESPECIFICAÇÃO: Touca Plástica, composta de polietileno; para banho; com contorno na cabeça; de elástico em toda volta, possibilitando ajuste; uso Individual e Descartável, Produto Não Perecível Com Validade Indeterminada;	UN	200	1,43	286,00
16	**SHAMPOO PARA USO ADULTO TODOS OS TIPOS DE CABELO** Descrição completa: shampoo para uso adulto indicado para todos os tipos de cabelo, proporcionando maciez e suavidade aos fios, acondicionado em galão de 5 litros. Produto com ph de 7,0 ± 0,5 composto por: lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácido graxo 90%, extrato de erva doce e agente condicionante. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante.	GAL	200	40,84	8.168,00

LOTE 5: R E S E R V A D A S P A R A M E / E P P

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**PROTETOR SOLAR FPS 30 200 ML** Descrição completa: protetor solar fps 30, eficiente contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidas pelas radiações solares, acondicionado em frasco plástico de 200 ml com tampa flip-top. Produto com ph 5,5 – 6,5, natureza química: peg 75 lanolin, isohexadecane , glycerin, isopropyl myristate, cetearyl alcohol , ceteareth-20, avobenzone, octrocrylene, benzophenone-3, edt a dissodium , dmdm hydantoin, cetyl acetate acetylated lanolin alcohol, myristyl lactate, tocopheryl acetate, titanium dioxide, aqua e aminomethyl propanol. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante	FR	50	41,74	2.087,00

02	**REPELENTE TIPO SPRAY** ESPECIFICAÇÃO: Repelente; Em Spray, para Pele; 100ml; Contem Ingrediente Ativo de Icaridina Ou Ir3535 Com Concentração Entre 20 a 30%; Nível de Proteção Mínima de 4 Horas; para Uso Adultos e Crianças a Partir de 2 Anos; Validade No Mínimo de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricação; de Acordo Com a Legislação Vigente e Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Protege a pele contra as picadas dos mosquitos Aedes Aegypti, Anopheles e Culex.	UN	600	15,07	9.042,00

LOTE 6: R E S E R V A D A S P A R A M E / E P P

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**BALDE PLASTICO 15 LITROS** Descrição completa: balde plastico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atoxico, capacidade para 15 litros, o balde deve ser liso de uma unica cor, deve ser em material plastico reforcado, com alca em metal galvanizado. Produto deve ser identificado atraves de etiqueta contendo informacoes necessarias.	UN	50	8,75	437,50
02	**BALDE PLASTICO 20 LITROS** DESCRIÇÃO COMPLETA: balde plastico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atoxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma unica cor, deve ser em material plastico reforcado, com alca em metal galvanizado. produto deve ser identificado atraves de etiqueta contendo informacoes necessarias	UN	70	10,74	751,80
03	**BALDE** Especificação: balde plastico 30 litros, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atoxico, capacidade para 30 litros, o balde deve ser liso de uma unica cor, deve ser em material plastico reforçado, com alca em metal galvanizado. Produto deve ser identificado necessárias de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	80	22,71	1.816,80
04	**LIXEIRA POLIPROPILENO 100 LITROS.** descrição completa: lixeira polipropileno 100 litros; tampa; pedal branca. especificação: lixeira com pedal e rodas 100 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp), o que lhe confere alta resistência e durabilidade, atendendo a todos os requisitos de segurança e confiabilidade. fabricada com material de alta qualidade , obedece às normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa). versátil e com excelente custo-benefício e proporciona o melhor em higiene ao permitir que seu pedal plástico acione a tampa, não havendo a necessidade de contato direto com o lixo. possui uma haste na parte externa para evitar o acúmulo de resíduos e articulação com armação para segurar o saco de lixo e facilitar seu deslocamento do corpo da lixeira até que se solte com segurança. suas rodas possuem aproximadamente 200mm de diâmetro. leve, atóxica e de	UN	80	148,56	11.884,80

	fácilita a limpeza, 100% vedadas quando a tampa está fechada. resistente a impactos e repetidas lavagens, o que permite a utilização em diversos ambientes, inclusive o doméstico. lixeira de plástico 100l c/ pedal + rodas de 200mm de diâmetro + haste + aro. cor branca, medidas aproximadas de (lxcxa) 425 x 595 x 925 mm.				
05	**CESTO DE LIXO PLASTICO DE 20 LITROS C/ TAMPA E PEDAL** DESCRIÇÃO COMPLETA: cesto de lixo plastico c/ tampa e pedal; c/ capacidade p/ 20 litros; dimensoes: altura 33 cm / largura 27 cm; material: polietileno; formato: cilindrico; c/ pedal em aço galvanizado.	UN	105	35,70	3.748,50
06	**LIXEIRA BASCULANTE** ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA CILINDRICA COM TAMPA BASCULANTE com 23 litros, fabricada em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) em acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes a impactos, aos raios UV e a repetidas lavagens. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acumulo de sujidade. Altura aproximada de 650mm, cor branca.	UN	124	28,67	3.555,08
07	**LIXEIRA CILÍNDRICA PARA ESCRITÓRIO, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS, BOCA DE 23 A 25 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 28 A 30 CM, COR CINZA.**	UN	80	11,76	940,00

LOTE 07: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**SACO PLASTICO P/LIXO 100L, PACOTE C/100 UNIDADES, CLASSE 1** Descrição completa: saco plastico para acondicionamento de resíduo comum conforme a nbr 9191/2008 da abnt, resistente, virgem, de cor preto, confeccionado de polietileno de baixa densidade, solda contínua, uniforme, homogênea e sem dobras no inferior e lateral do saco. Medindo 75 cm largura x 105 cm altura x 0,08mm,suportando 20kg, capacidade volumétrica de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Classe 1. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além das advertências "manter fora do alcance de crianças";" uso esclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos prefurantes", informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal"	PCT	800	44,50	35.600,00
02	**SACO PLASTICO 50 LITROS, PACT. C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA** DESCRIÇÃO COMPLETA: saco plastico 50 litros p/acondicionamento de lixo, na cor preta, classe i, produto em conformidade com a norma abnt 9191 (05/2008). confeccionados com resinas empregada de modo que, não interfiram nas caracteristicas de resistencia mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. outros aditivos devem ser compativeis com a resina e empregados	PCT	800	16,43	13.144,00

	em quantidades que não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda continua homogenea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e nao permitindo a perda de conteudo durante o manuseio. deverá ainda apresentar caracteristicas que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. medida aprox.: 63cm larg x 80 cm altura, 10 kilos, pacote c/100 sacos. o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além das advertências "manter fora do alcance de crianças";" uso esclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos prefurantes", informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". pacote com 100 sacos.				
03	**SACO PLASTICO 30 LITROS, PACT C/100 SACOS, P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA** Descrição completa: p/acondicionamento de lixo, na cor preta, classe i, produto em conformidade com a norma abnt 9191 (05/2008). Confeccionados com resinas empregada de modo que, não interfiram nas caracteristicas de resistencia mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser compativeis com a resina e empregados em quantidades que não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda continua homogenea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e nao permitindo a perda de conteudo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar caracteristicas que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Medida aprox.: 59cm larg x 62 cm altura, 6 kilos, pacote c/100 sacos. O produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante, além das advertências "manter fora do alcance de crianças";" uso esclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos prefurantes", informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". Pacote com 100 sacos.	PCT	700	19,21	13.447,00
04	**BOBINA - UNIDADE** DESCRIÇÃO COMPLETA: bobina plástica medindo aproximadamente 50 x 70cm, transparente e picotada contendo no mínimo 300 sacos.	UN	310	35,31	10.946,10
05	**BOBINA DE SACO PLÁSTICO EM ROLO MEDIDA - 30X40CM (+5CM DIFERENÇA)** Descrição completa: bobina de saco plástico em rolo medida - 30 x 40cm aceitando até +5cm diferença - rolo picotado com solda lateral espessura entre 20 e 30 micras rolo com 500 unidades	UN	310	24,39	7.560,90
06	**BOBINA - UNIDADE** DESCRIÇÃO COMPLETA: bobina - unidade especificação: bobina plástica medindo aproximadamente 25 x 33cm, transparente e picotada contendo no mínimo 500 sacos.	UN	310	22,40	6.944,00

LOTE 08: R E S E R V A D A S P A R A M E / E P P

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**LUVA DE PVC CANO LONGO** DESCRIÇÃO COMPLETA: LUVA DE PVC CANO LONGO PARA LIMPEZA DE CANAIS E SERVIÇOS GERAIS ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PVC CANO LONGO PARA LIMPEZA DE CANAIS E SERVIÇOS GERAIS. Luva para proteger as mãos em situações cotidianas de limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro interno em algodão, palma antiderrapante, atendendo as normas técnicas EN388 1102 e MT11, e formato anatômico, que proporcionam toque suave e excelente conforto durante seu uso. Vantagens: Alta aderência ao manusear objetos com umidade - Ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos - Forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de uso. Disponibilizar cano alongado de aproximadamente 50cm, apresentar em tamanho P , M, G e GG.	PAR	100	2,65	265,00
02	**LUVA** Especificação: luva de latex forrada amarela , material látex natural, para limpeza, higiene e trabalhos gerais, embalada em saco plástico contendo 01 par. O produto deverá ser antiderrapante, aveludada internamente com flocos de algodão, ser elaborada com látex de borracha natural, dispensar uso de talco e causar maior conforto e proteção. Constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca, validade, código de barra, certificação inmetro, medidor de tamanho e dados de identificação do fabricante.Apresentar Os tamanho p, m, g e gg	UN	300	3,60	1.080,00
03	LUVA Especificação: pacote de luva descartável contendo 100 unidades. indicada para o setor alimentício. usada para servir, usada na preparação e usada na manipulação de alimentos, confeccionada em polietileno, cano curto, tamanho único.	UN	1.110	1,54	1.709,40

LOTE 09: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM P -** DESCRIÇÃO COMPLETA: Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509).	UN	1520	22,20	33.744,00
02	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM**	UN	1.520	23,33	35.461,60

	M - DESCRIÇÃO COMPLETA: Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509).				
03	**LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM G -** DESCRIÇÃO COMPLETA: Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou Vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509)	UN	1.520	19,00	28.880,00
04	**LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL TAM P** Descrição completa: luva para procedimentos, não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão, material resistente, deverá ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, acondicionada em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades.	CX	1.515	20,30	30.754,50
05	**LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM. MEDIO** DESCRIÇÃO COMPLETA: luva de latex para procedimentos tam. medio, nao esteril com baixa qtde de residuo protetico e quimco, ambidestra, isenta de furos, rasgos ou deformidades, que permita boa sensibilidade tatil, punho 05cm, bem acabado, resistente, isenta pó como lubrificante, polotermica, acondicionada em caixa dispensadora comn 100 unidades e a apresentaçao do produto dvera obdecer as legislaçao atual vigente	CX	1.515	20,20	30.603,00
06	**LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. GRANDE** Descrição completa: descriçao: luva p/ procedimento; tamanho grande; latex natural; formato anatomico; ambidestra; c/ sensibilidade tatil; acondicionamento: caixa c/ 100 unidades, contendo marca comercial, lote, data de fabricaçao, validade, registro no ministerio da saude.	CX	1.515	19,63	29.739,45
07	**TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA** DESCRIÇÃO COMPLETA: touca descartavel sanfonada; confeccionada em tnt; indicada para cozinhas industriais, restaurantes, confeitarias, frigorificos, hospitais, laboratorios, clinicas, dentistas; cor branca; embalagem com 100 inidades	PCT	500	8,25	4.125,00
08	**MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, PACOTE C/ 100UN.** Descrição completa: mascara cirurgica descartavel em	PCT	500	8,77	4.385,00

	tecido que não seja a base de fibras de polipropileno com gramatura de 30gr/m² e com tiras de minimo 30cm, com clip nasal e sem pregas, no formato oval, três camadas, hipoalergicas, sem filtro, embaladas em pacote com 100 unidades que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.				

LOTE 10: R E S E R V A D A S P A R A M E / E P P

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	C**OADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 102** DESCRIÇÃO COMPLETA: coador de papel para café nº 102 tipo filtro, descartável, fabricado com 100% celulose, com costura que evite rasgar e/ou dobrar no coador durante o preparo, acondicionado em caixa de papelão contendo 30 filtros. deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do sac, código de barra, composição, número do lote, validade do produto e dados de identificação do fabricante.	CX	500	4,31	2.155,00
02	**COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103** Descrição completa: coador de papel para café nº 103 tipo filtro, descartável, fabricado com 100% celulose, com costura que evite rasgar e/ou dobrar no coador durante o preparo, acondicionado em caixa de papelão contendo 30 filtros. Deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do sac, código de barra, composição, número do lote, validade do produto e dados de identificação do fabricante.	CX	500	3,74	1.870,00
03	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELETRICA Nº 4.** DESCRIÇÃO COMPLETA: filtro de papel: para cafeteira elétrica nº 4. deverá vir devidamente acondicionado em embalagem. especificação: coador de papel para cafeteira eletrica, filtro de café descartável nº 04, fabricado com 100% celulose, com costura que evite rasgar e/ou dobrar no coador durante o preparo, acondicionado em caixa de papelão contendo 30 filtros. deverá constar em sua embalagem: instruções de uso, telefone do sac, código de barra, composição, número do lote, validade do produto e dados de identificação do fabricante.	UN	10	7,09	70,90
04	**COADOR PARA CAFE OU CHA 4** Descrição completa: coador para cafe ou cha, confeccionado em tecido 100% algodao, com cabo, embalado individualmente em saco plastico transparente contendo informacoes do fabricante, medida e marca. Tamanho g.	UN	40	7,30	292,00
05	**PORTA FILTRO** ESPECIFICAÇÃO: porta-filtro de café em polipropileno nº 102, com adaptador para garrafa e alça de segurança.	UN	17	9,55	162,35
06	**PORTA FILTRO** Especificação: porta-filtro de café em polipropileno nº 103, com adaptador para garrafa e alça de segurança.	UN	17	10,56	179,52

07	**SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ** DESCRIÇÃO COMPLETA: * altura: 30 cm, * largura: 10 x 13cm * material: metal cromado especificação: suporte para coador de pano (café/chá), altura do suporte de aproximadamente 30 cm, largurada base de aproximadamente 15cm e diametro da argola de aproximadamente 13cm, material: metal cromado.	UN	17	56,20	955,40

LOTE 11: R E S E R V A D A S P A R A M E / E P P

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**FOSFORO CAIXA C/40 PALITO** Descrição completa: fosforo caixa c/40 palitos especificação: fosforo caixa c/40 palitos. Acendedor - tipo fosforo com aproximadamente 4cm, de madeira, composto de vegetal e minerio, apresentado na forma de palito, com ponta de polvora, caixa com 40 palitos, com selo do inmetro	UN	95	0,37	35,15
02	**PAPEL ALUMINIO,ROLO MEDINDO 0,30X7,50M,ESPESSURA 0,011MICRAS** DESCRIÇÃO COMPLETA: papel aluminio,rolo medindo 0,30x7,50m,espessura 0,011micras	RL	312	8,75	2.730,00
03	**GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA** Descrição completa: especificação: guardanapo de papel branco, medindo 30,0 x 36,0 cm, folha simples, composição 100% celulose virgem (expresso na embalagem), embalados em pacotes plasticos com 50 unidades. Devera constar na embalagem os dados do produto e do fabricante e selo fsc.	PCT	1.200	3,82	4.584,00
04	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA APROXIMADAMENTE 20 X 22 CM** DESCRIÇÃO COMPLETA: papel toalha para cozinha folha dupla medindo aproximadamente 20 x 22 cm, rolo com 60 unidades cada. papel embalado em pacote contendo 02 rolos com seguintes características do papel: alvura difusa, com uv calibrado acima de 99%, conforme abnt nbr nm iso 2470:2001; pintas inferior a 4 mm²/m², conforme abnt nbr 15134:2007; tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme abnt nbr 15004:2003.	PCT	1.000	4,03	4.030,00

LOTE 12: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PAPEL HIGIENCO FOLHA DUPLA Descrição completa: papel higienco folha dupla, gofrado, rolo medindo 10 cm x 30 m. Produto absorvente fabricado a partir de 100% celulose virgem, com picote. Classe 1; sem fragrancia; embalado em pacote plastico contendo 4 rolos devidamente identificados com informacoes sobre o produto, numero de lote, fabricante, composicao, demais informacoes	RL	40.000	5,27	210.800,00

	e com certificacao florestal (fsc, ceflor ou similar) impresso na embalagem. Embalagem secundaria fardo contendo 64 rolos.				
02	**PAPEL TOALHA INTERFOLHA - FOLHA DUPLA 20X21 -** DESCRIÇÃO COMPLETA: papel toalha interfolha - folha dupla 20x21 - fardo folha dupla medidas: 20 x 21 cor: branco 1000 unidades – fardo	FDO	2.500	13,83	34.575,00

LOTE 13: R E S E R V A D A S P A R A M E / E P P

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**LUVA** Especificação: luva de segurança confeccionada em tecido especial retardante à chamas, com tratamento impermeabilizante em silicone; forração destacável, com uma camada em não-tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone. Suporta temperaturas de até 250°c. Comprimento total de 45cm. Tamanho único.	UN	30	96,71	2.901,30
02	**PULVERIZADOR DE INSETICIDA** DESCRIÇÃO COMPLETA: pulverizador de inseticida tipo flit, em material plastico uso manual, armazenamento de 500 ml	UN	08	8,53	68,24
03	**MANGUEIRAS** Especificação: mangueira flexivel de jardim completa medindo 100 metros, diâmetro 1/2 ", acompanha engate de torneira rosqueavel e esguicho	UN	08	371,75	2.974,00
04	**SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA** DESCRIÇÃO COMPLETA: suporte para papel toalha interfolha: material em plástico abs branco de alta resistência visor frontal acompanha parafusos, buchas e chave para abertura do suporte. capacidade de até 500 interfolhas de 2 e 3 dobras. dimensões aprox.axlxp (cm): 30,5 x 27,5 x 12	UN	20	27,54	550,80

LOTE 14: R E S E R V A D A S P A R A M E / E P P

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ESCOVA PARA ROUPA** Descrição completa: escova para roupa especificação: escova de madeira com cerdas de nylon para lavar roupas. Comprimento aproximado em 13cm.	UN	210	2,75	577,50
02	**VASSOURA TIPO LAVATINA** DESCRIÇÃO COMPLETA: escova para limpeza, sanitaria, tipo lavatina (vassourinha), base de polipropileno, base com diamentro de 7cm, com cerdas em nylon sintetico, sem alca, cabo em polipropileno, medindo 28cm, na cor cinza, minimo	UN	424	6,65	2.819,60

	de 15 cerdas por tufos, com suporte e rosca na cupula				
03	**ESPONJA DE LA DE AÇO** Descrição completa: esponja de la de aço - pacote c/ 08 unidades.	PCT	650	3,06	1.989,00
04	**ESPONJA P/LIMP.DUPLA FACE, (110X75X20)MM,RETANG.VERDE/AMARELO** DESCRIÇÃO COMPLETA: esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 20 mm; com formato retangular; poliuretan0 e fibra sintetica; na cor verde/amarelo (limpeza pesada)	UN	1.500	1,09	1.635,00

LOTE 15: R E S E R V A D A S P A R A M E / E P P

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**PÁ PARA LIXO PLASTICA 60 CM - UNIDADE** Descrição completa: pá de lixo plastica 60 cm - unidade cabo - 60 cm	UN	100	6,74	674,00
02	**RODO DE PIA 15CM** Descrição completa: rodo de pia 15cm rodo para pia para escoamento de água com base medindo aproximadamente 15 cm e cabo medindo aproximadamente 9 cm.	UN	16	5,28	84,48
03	**RODO COM CABO 30CM** DESCRIÇÃO COMPLETA: rodo com cabo com base de espuma medindo 30cm especificação: rodo de borracha 30 cm, com cabo rodo para piso. com 01 (uma) borracha, base em polipropileno c/ 30cm, cabo de madeira plastificado c/ encaixe rosqueado, comprimento 120cm, variação dimensional de +/- 5%.	UN	202	6,28	1.268,56
04	**RODO DE BORRACHA, 60 CM, COM CABO.** Descrição completa: rodo para piso. Com 01 (uma) borracha, base em polipropileno com 60cm, cabo de madeira plastificado c/ encaixe rosqueado, comprimento 120cm, variação dimensional de +/- 5%	UN	202	10,48	2.116,96
05	**VASSOURA DE PELO COM BASE EM MADEIRA** DESCRIÇÃO COMPLETA: vassoura de pelo com base em madeira pintada e cerdas de nylon, medindo aproximadamente 40cm, com cabo de madeira encapado com pvc e roscaplástica, medindo 1,20m	UN	202	14,79	2.987,58
06	**VASSOURA DE PELO 60CM, CABO ACOPLADO** Descrição completa: vassoura de pelo, para uso doméstico, com base pintada e cabo acoplado, dimensoes aproximadas: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm), cerdas de nylon cerlon com altura de 5cm e 115 tufos, cabo de madeira cedro medindo 1,20mt e diâmetro de 22mm.	UN	202	24,53	4.955,06
07	**VASSOURA DE PIAÇAVA N.5** DESCRIÇÃO COMPLETA: vassoura de piaçava nº 5, com	UN	154	19,57	3.013,78

	cerdas naturaisfixadas a basede madeira coberta com material plástico e com cabo de madeira encapado com pvc e rosca plástica, medindo 1,20 m.				
08	**VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO PREFEITURA -** Descrição completa: vassoura de piaçava tipo prefeitura ; cabo de madeira; material: plastico; tamanho: 60cm.	UN	204	22,39	4.567,56
09	**VASSOURÃO DOMÉSTICO APROX. 40 CM** DESCRIÇÃO COMPLETA: vassourão doméstico contendo 132 tufos com cerdas em polipropileno tipo lisas, fixadas em base de polipropileno medindo aproximadamente 39,5x 5 x 5 cm e pesando 625 gramas, com cabo de madeira encapado com pvc com rosca plástica, medindo 1,20 m e contendo gancho para apoio em sua ponta.	UN	202	11,61	2.345,22

LOTE 16: AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**COLHER PLASTICA DESCARTAVEL** Descrição completa: colher plastica descartavel especificação: colher refeição ou sopa plastica descartavel colher de sopa branca embalada e selada em saco plástico de 1x1 produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Medidas aproximadas: 15,5x2,6cm. Serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. Embalagem: pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações	UN	639	10,01	6.396,39
02	**COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESAS** DESCRIÇÃO COMPLETA: colher descartavel para sobremesas, linha cristal ou branca, composto de material rigido e atoxico, proprio para contato com alimentos, pacote com 50 unidades, embaladas em saco plastico apresentando as especificacoes do fabricante.	PCT	600	4,61	2.766,00
03	**COPO DESCARTÁVEL - 200 ML - (CAIXA)** Descrição completa: copo plástico descartável -200 ml caixa com 2500 cor: branco	CX	2.000	114,03	228.060,00
04	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML** DESCRIÇÃO COMPLETA: copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da agência nacional da vigilância sanitária.	CX	2.000	114,06	228.120,00
05	**GARFO DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO – 50 UNIDADES** Descrição completa: garfo descartável para refeição, linha cristal ou branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Medidas aproximadas: 15,5x2,6cm. Serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. Embalagem: pacote plástico contendo 50	PCT	600	6,13	3.678,00

	unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações				
06	**GARFO DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA – 50 UNIDADES** DESCRIÇÃO COMPLETA: garfo descartável para sobremesa, linha cristal ou branca. produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. medidas aproximadas: 12,5x2,2cm. serão aceitos desvios de até 5% nas medidas. embalagem: pacote plástico contendo 50 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações.	PCT	600	3,73	2.238,00
07	**PRATO DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA – 10 UNIDADES** Descrição completa: prato descartável para sobremesa, linha branca. Produto confeccionado em material próprio para uso em alimentos, atóxico e resistente. Diametro: 15cm. Embalagem: pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente identificado com a marca, dados do fabricante entre outras informações.	PCT	4.000	3,58	14.320,00
08	**FACA DESCARTAVEL** DESCRIÇÃO COMPLETA: faca descartavel para refeicoes, linha cristal ou branca, composto de polietileno atoxico, proprio para contatos com alimentos, pacote com 50 unidades, embaladas em saco plastico apresentando as especificacoes do fabricante	PCT	600	8,13	4.878,00

5. 17.1. V**alor estimado da licitação R$ 1.504.218,81 (Hum milhão, quinhentos e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos),** conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a data limite para seu recebimento.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

R$ 100,00 (cem) reais para todos os lotes.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"aberto".**

6.11. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.5.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.5.2.Empresas brasileiras;

6.21.5.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.5.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.6. **Quando se tratar** de critério de **julgamento por lote ou menor preço global**, **a proposta final de preços** do licitante detentor da melhor oferta **deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.**

6.22.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)).

7.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3 deste edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. Contiver vícios insanáveis;

7.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os **documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **2 (DUAS) HORAS,** prorrogável por igual período (IN 73/2022, art. 39, §5º), **contado da solicitação do PREGOEIRO.**

8.2. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021. A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:

8.2.1. Habilitação Jurídica:

8.2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreeendedor individual (MEI)**,** cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; **Registro do Empresário**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

8.2.1.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;

8.2.2.2. **Comprovante da Inscrição e Estadual e/ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

8.2.2.3. **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos** Relativos aos **Tributos Federais** e a Dívida da **União**, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

8.2.2.4. **Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual**, expedida pelo Órgão competente do Estado da sede da licitante, referente aos **Débitos INSCRITOS na Dívida Ativa.** A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.2.2.5. **Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa** (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

8.2.2.6. **Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;

8.2.2.8. **Declaração** de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,** consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de 10% do valor estimado da contratação.**

8.2.3.1.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subitem 8.2.3.1 limitar-se-ão ao último exercício; e no caso de constituição no exercício da licitação, poderão ser substituídos pelo Balanço de Abertura.

8.2.3.2. **Certidão negativa de pedido de falência** ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.2.4. Da Qualificação Técnica

8.2.4.1. Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em caracterísitcas e quantidades com objeto da licitação, nos termos do Art. 67.VI e § 2º, da lei 14.133/2021.

8.2.5.Outras Declarações

8.2.5.1. **Declaração** de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,** consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

8.2.5.2. **Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.**

8.2.5.3. Fica dispensada a apresentação destas declarações, na fase de habilitação, caso o licitante já tenha declarado em campo próprio do sistema.

8.2.6. Disposições Gerais

8.2.6.1. **As certidões** e/ou certificados apresentados **devem estar com o seu prazo de validade em vigor**. **Se este prazo não constar do próprio documento** ou de lei específica, **será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.2.6.2. **Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

8.2.6.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.2.6.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.6.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2.6.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.2.6.5. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios**, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licita-

tório ou revogar o certame.

8.2.6.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.6.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.6.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.6.8. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

8.2.6.8.1. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato “.pdf”.

8.2.5.8.2. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

8.2.6.8.3. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.

8.2.6.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2.6.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.6.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item/lote, a Ata de Registro de Preços será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

8.2.6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.

9. DA CONEXÃO NO SISTEMA

9.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

9.1.1. Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;

9.1.2. Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 6.22.4;

9.1.3. Encaminhar os documentos de habilitação;

9.1.4. Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro;

9.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

9.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

9.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.1. **A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, protocolados no seguinte endereço:** www.novobbmnet.com.br.

10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2. **Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:**

10.2.1 **Recurso**, **no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**

10.2.1.1. Julgamento das propostas;

10.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

10.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 10.2.1.1 e 10.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 10.2.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. Os recursos de que tratam o item 10.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.br.

10.8. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6. e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para fins do disposto no art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, conforme disposto no art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

14.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a Detentora da Ata para negociar a redução do preço registrado.

14.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2 Na hipótese prevista no subitem 14.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 15.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora da Ata não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.1. Para fins do disposto no subitem 14.3, a Detentora da Ata encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a Detentora da Ata deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 15, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, nos termos do disposto no subitem 14.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 15.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 14.3 e no 14.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro da Detentora da Ata será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a Detentora:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 14.3.2; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 15.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 14.2.3 e 14.3.4.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As condições de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTES DE RECURSO: Tesouro, Estaduais, Federais

00105 - 02.03.01 | 08.122.0071.2192 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
00107 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
00108 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 05 | 500.0021 | 3.3.90.30.00
00112 - 02.03.01 | 08.243.0072.2195 | 05 | 500.0020 | 3.3.90.30.00
00127 - 02.03.01 | 08.244.0009.2001 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
00135 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
00136 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 05 | 500.0019 | 3.3.90.30.00
00140 - 02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 05 | 500.0022 | 3.3.90.30.00

00144 - 02.03.01 | 08.244.0071.2200 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

00146 - 02.03.01 | 08.244.0071.2202 | 02 | 500.0035 | 3.3.90.30.00

01537 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 95 | 500.0019 | 3.3.90.30.00

01539 - 02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 95 | 500.0022 | 3.3.90.30.00

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI - RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA - RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS). -BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL- RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – 2021 (EMENDA) RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 62.695-3;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO – 2022 (EMENDA)- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.869-3;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2022- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 66.069-8;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2021 - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2021- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 64.866-3;

PROCAD-SUAS- RECURSO FEDERAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.526-1;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA LAR VICENTINO) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.956-9;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (BÁSICA) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.955-0;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA APAE) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.957-7;

SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022 (CARRO RESTAURANDO VIDAS) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.958-5.

FUNDO PROG.S.E.MED.COMPLE.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S/A, A GÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.402-9
FUNDO PROG.S.E.ALTA.COMPL.2024, RECURSAO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.403-7;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal n° 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada.

18.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024[3], no que couber.

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br), na plataforma BBMNET (http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/) e na Diretoria de Licitações – DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situada na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).

18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO VIII - Declaração de reserva de cargos.

São Vicente, 20 de março de 2025

Marta Florindo
Coordenadora de Compras e Licitações

[3] https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 128
SEDES

SEDES

São Vicente, 23 de janeiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA - SR 175/2024

1.Objeto

Conforme a Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, assim:

O presente termo de referência tem por finalidade e objetivo o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS com entrega parcelada, seguindo o determinando e as condições que disciplinam o fornecimento dos bens, para atender as atividades oficiais desenvolvidas através da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e seus anexos, de acordo com as demandas e adequações dos eventos a serem realizados .

2. Justificativa

Justifica-se a formação de ata de registro de preço, para aquisição considerando os seguintes fatores:

- Preliminarmente cumpre esclarecer que a Secretaria de Desenvolvimento Social de São Vicente compete adquirir os equipamentos para suprir áreas administrativas e áreas/casas de atendimento com desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e assim atender a proposta e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social, com recursos a serem discriminados perante pedidos posteriormente aprovados via verbas atendendo a demanda desta SEDES .
- O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preço considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, bem como redução do número de processos com agilidade na hora da prestação dos serviços, atendimento de demandas previsíveis, redução dos custos e maior transparência das aquisições/contratações.
- Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, transporte de entrega dos

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 129
SEDES

produtos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o produto licitado, constantes da proposta.

- A justificativa para o parcelamento do objeto consta do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021).
- O agrupamento dos itens em lotes deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação, em virtude de agregar mais valor ao objeto licitado, desconcentrando a execução a um mesmo licitante, facilitando o gerenciamento e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública, sendo a divisão dos itens a melhor opção é mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico.

3. Motivação

A requisição para registro de preço se faz necessário e com acordo com a necessidade e quantitativo justificado pelas Diretorias em razão de ser imprescindível garantir equipamentos as áreas de atendimento padronizados para atender as unidades da Secretaria, assim mantendo o regular desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social.

A contratação faz-se necessária, para atender essa demanda de áreas administrativas e áreas de atendimento socioassistenciais com a participação efetiva de atendidos, familiares, servidores e autoridades.

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nas áreas subordinadas a esta Secretaria.

4. Especificação e quantidade

4.1 Tabela

	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Lote I				
1	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO COM 1L ÁLCOOL GEL 70% GLICERINADO; PRONTO USO; SEM ENXÁGUE; SECAGEM RÁPIDA; INCOLOR; ATÓXICO; QUE APRESENTE UM ODOR CARACTERÍSTICO; COM PH BALANCEADO DE 7,0 A 8,5; QUE SEJA INDICADO PARA HIGIENE E ANTI-SEPSIA DAS MÃOS; ALTO PODER GERMICIDA; COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, GLYCERIN, CARBORMER, DENATONIUM BEONZOATE, TRIETHANOLAMINE, PROPYLENE GLYCOL, AQUA (WATER); VALIDADE: NO MÍNIMO DE 36 MESES; EMBALAGEM: FRASCO RESISTENTE CONTENDO 1 L; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE LOTE, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	540	FR	R$ 9,67	R$ 5.221,80

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 130
SEDES

2	Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70º INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante e laudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de irritação/corrosão ocular e laudo de toxicidade oral. Laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.	460	UN	R$ 6,22	R$ 2.861,20
	Lote II				
3	Amaciante para roupas, líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 1200,000 cps e Ph entre 6,0 e 8,0. Embalado em frasco contendo 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa ou órgão público competente, comprovando a viscosidade e o Ph do produto.	200	FR	R$ 11,79	R$ 2.358,00
4	CERA LIQUIDA INCOLOR, INDICADO PARA IMPERMEABILIZAR E ENCERAR PISOS POROSOS E NÃO POROSOS, EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA PARA TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: AGENTES PLASTIFICANTES, TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, AGENTES DE POLIMENTO, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, AS INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, Nº DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES	42	GAL	R$ 16,86	R$ 708,12
5	DESENGORDURANTE LÍQUIDO CREMOSO PARA LIMPEZA PROFUNDA QUE PROPORCIONA BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, COMPOSTO POR: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	300	UN	R$ 5,79	R$ 1.737,00
6	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA 01 LT - DESIFETANTE MATA GERME, BACTÉRIAS, LIMPA E ELIMINA MAU CHEIRO, COMPOSIÇÃO - FORMALDEÍDO, TENSOATIVO, ESSÊNCIA E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO 7,99 % (TIPO LYSOFORM)	1524	LT	R$ 10,28	R$ 15.666,72
7	DESINFETANTE AROMATIZADO PINHO/EUCALIPTO 05 (CINCO) LITROS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, SEQUESTRANTE, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH, FRAGRÂNCIA DE PINHO/ EUCALIPTO E VEÍCULO. PRONTO PARA USO. EMBALAGEM CONTENDO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO. NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. QUIMICO RESPONSÁVEL COM NÚMERO DE CRQ (CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA). CNPJ DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE	912	GAL	R$ 15,43	R$ 14.072,16
8	DESINFETANTE DE LAVANDA, RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO: PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, AZULEJOS, RALOS, ESGOTOS, ETC., ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. LÍQUIDO LEITOSO COMPOSTO POR: CLORETO DE BENZALCÔNIO 50%, NONIL FENOL ETOXILADO 9,5 MOLES, METIL ISOTIAZOLINONAS, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	400	GAL	R$ 7,60	R$ 3.040,00
9	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSOL; LAVANDA,CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA,CLORETO ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO; SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES,PERFUME,BUTANO E PROPANO,NÃO CONTÉM CFC; FRASCO DE 360 ML.	160	FR	R$ 11,26	R$ 1.801,60
10	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO COM PH DE 6,0 A 8,0, COMPOSTO POR: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	1400	GAL	R$ 21,72	R$ 30.408,00
11	Hipoclorito de sódio à 1%, em frasco de polipropileno/polietileno em cor escura com tampa de rosca contendo 1000 ml, estabilizado, com validade mínima de oito meses à partir da data de entrega	210	UN	R$ 5,25	R$ 1.102,50
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM EXCELENTE PODER ALVEJANTE E BACTERICIDA. RECOMENDADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS E AZULEJOS EM GERAL. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, GERMICIDA E BACTERICIDA COM LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO, PH	2300	GAL	R$ 26,73	R$ 61.479,00

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 131
SEDES

	ENTRE 12,0 E 13,0, E TEOR DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.				
13	Inseticida em aerosol sem CFC a base de água , com validade mínima de 12 meses, eficaz contra mosquitos, moscas, pernilongos, baratas e mosquitos da dengue, acondicionado em lata com 300 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.	600	LTA	R$ 10,46	R$ 6.276,00
14	LIMPA ALUMINIO - TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DE FÓSFORO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, FRASCO COM 500ML, INFORMAÇÕES DE RÓTULO E REGISTRO EM ACORDO COM A REGULAÇÃO VIGENTE.	140	FR	R$ 3,94	R$ 551,60
15	LIMPA VIDROS LIMPADOR COM ÁLCOOL, RECOMENDADO PARA LIMPAR E DESEMBAÇAR VIDROS, ESPELHOS, PÁRA-BRISAS, VITRINES, ACRÍLICOS, TELAS DE TV E DE COMPUTADORES. LÍQUIDO LIMPIDO, TRANSPARENTE E LEVEMENTE AZULADO, COM PH ENTRE 6,5 E 8,5. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL APLICAÇÃO, POSSUI SECAGEM RÁPIDA. FRASCO DE 475 ML COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO SAC E INDICAÇÕES DE USO. COMPOSIÇÃO: NONIFENOL ETOXILADO 9,5 MOLES DE, ÁLCOOL ETÍLICO 96º GL, SOLVENTES, CONSERVANTE, PERFUME CORANTE AZUL C.I.42090 E ÁGUA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM (02) DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, A FISPQ E O REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	120	FR	R$ 3,39	R$ 406,80
16	LIMPADOR MULTIUSO COM TRIPLA AÇÃO, QUE LIMPA HIGIENIZA E DESENGORDURA COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML COM TAMPA FLIP TOP. LÍQUIDO TRANSPARENTE DE FÁCIL APLICAÇÃO COMPOSTO POR: ÁGUA, SOLVENTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE E TENSOATIVO ANIÔNICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	760	FR	R$ 6,11	R$ 4.643,60
17	Lustra móveis, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto. Fragrância lavanda.	70	UN	R$ 7,50	R$ 525,00
18	Odorizante sanitário em pedra de 25 gramas, fragrância de lavanda, com haste plástica para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar FISPQ do produto.	800	UN	R$ 1,34	R$ 1.072,00
19	REMOVEDOR, INDICADO PARA LIMPEZA DE ASSOALHO E REMOÇÃO DE CERA, GORDURA EM FOGÕES, LIMPAR AZULEJOS, VIDROS E MÓVEIS DE FÓRMICA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 LITRO DE SOLUÇÃO COM TAMPA FLIP TOP REVESTIDA COM LACRE SERRILHADO PARA EVITAR VAZAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: 100 % AGUARRÁS MINERAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	200	UN	R$ 11,81	R$ 2.362,00
20	SABAO BARRA,GLICERINA,AMARELA,C/5UN.200 GRS CADA Sabão em barra; composição básica sabão de ácidos Graxos láuricos, sabão de ácidos Graxos esteáricos, sabão de ácidos oleicos; corante coadjuvante, glicerina; especificações agente anti-redepositante, água; neutro, glicerinado; Na cor amarela; embalado em embalagem apropriada, pesando 200g cada; Anvisa; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	305	PCT	R$ 8,37	R$ 2.552,85
21	Sabão em pó com perfume agradável de 5 kilos - para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê plástico contendo 5 kilos. Produto sólido em pó, na cor azul, composição: ácido dodecil sufonato de sódio, coadjuvantes, alcalinizantes, carga, essência, corante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO, PRECAUÇÕES, RECOMENDAÇÕES,	2000	PCT	R$ 37,77	R$ 75.540,00

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 132.
SEDES

	INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TELEFONE DO SAC E DADOS DO FABRICANTE.				
22	SABAO LIQUIDO GALAO 5LTS Especificação Técnica: Detergente Líquido para Roupa; Composição: Linear Alquil. Benzeno Sulfonato de Sódio; Alquil. Éter Sulfato de Sódio, Polialquiletoxilato, Enzima; Fragrância, Branqueador Óptico e Outras Substâncias Permitidas, Acondicionado de Forma Adequada; Ph > 7; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Validade Mínima de 20 Meses a Partir Da Data de Entrega;	405	GAL	R$ 22,31	R$ 9.035,55
23	SANITIZANTE PARA HORTIFRUTIS CONCENTRADO PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO LIMPA E DESINFETA EM ÚNICA ETAPA DE LAVAGEM; AGE ELIMINANDO OS ODORES E SABORES DESAGRADÁVEIS DOS PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICROORGANISMOS; DISSOLUÇÃO EM ÁGUA FRIA; INDICADO PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DE LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS ETC. PRINCÍPIO ATIVO EMPREGADO SEM EFEITO RESIDUAL NAS SUPERFÍCIES HIGIENIZADAS; TEMPO DE AÇÃO SANITIZANTE NOS HORTIFRUTIS: 10- 15 MINUTOS. COMPOSIÇÃO: AGENTES ALCALINIZANTES, AGENTES SEQUESTRANTES, PRINCÍPIO ATIVO ORGÂNICO CLORADO: PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO (7,20%). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ASPECTO: PÓ SOLTO E GRANULADO. DENSIDADE APARENTE: (800-1000)G/L COR: BRANCO TEOR DE SÓLIDOS TOTAIS: 100% ODOR: CARACTERÍSTICO CLORADO PH (SOL. 1,0%): 9,5-10,5	265	KG	R$ 25,01	R$ 6.627,65
24	Saponáceo cremoso. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corante, fragrância e veículo, PH ± entre 6,5 a 9, embalado em frasco plástico contendo 300 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	160	UN	R$ 4,08	R$ 652,80
	Lote III				
25	FLANELA APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM FLANELA NA COR BRANCA PARA USO GERAL, 100% ALGODÃO, COM BORDAS OVERLOCADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM.	400	UN	R$ 2,17	R$ 868,00
26	FLANELA 100% DE ALGODAO, MEDINDO 30X60CM, COR LARANJA	400	UN	R$ 2,34	R$ 936,00
27	PANO DE COPA E COZINHA ESTAMPADO COM BAINHA FEITA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 40CM.	500	UN	R$ 2,41	R$ 1.205,00
28	PANO DE CHÃO TIPO SACO ALVEJADO FECHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS.	800	UN	R$ 6,91	R$ 5.528,00
29	PANO DE LIMPEZA,MEDINDO 100X75CM,ALVEJADO DE ALGODÃO	1512	UN	R$ 15,00	R$ 22.680,00
30	Pano para limpeza em rolo multiuso. Nas cores verde, laranja, azul ou branca, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação dos mesmos sem risco algum. Composto de 70% de viscose e 30% de poliéster. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Gramatura entre 35 a 40 g/m². Rolo com dimensões aproximadas de 30 cm de largura e 300 metros de comprimento.	210	UN	R$ 68,18	R$ 14.317,80
	Lote IV				
31	Absorvente com gel ativo, com aba e com exclusivo sistema contra vazamento. Produto com duas barreiras centrais e uma barreira contornando todo o absorvente proporcionando total segurança, acondicionado em pacote contendo 08 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente	2500	PCT	R$ 3,63	R$ 9.075,00
32	Aparelho de barbear 02 lâminas acondicionadas em embalagem contendo 02 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.	3500	UN	R$ 2,56	R$ 8.960,00
33	CONDICIONADOR P/ CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM: FRASCO DE 5 LITROS. Creme para Cabelo; condicionador; cabelos de todos os tipos; uso adulto e Infantil; Água, tensoativos, dermatologicamente testado; embalagem frasco plástico; produto sujeito a verificacao, no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	200	GAL	R$ 56,47	R$ 11.294,00
34	CREME DENTAL SABOR MENTA 90 GRAMAS Pasta Dental; Em Creme; Uso Adulto; Pesando 90 Gr; Composto de Sorbitol, Carbonato de Cálcio,carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sódio; Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Composição Aromática; Carboximetilcelulose, Formaldeido, Metilparabeno, Propilparabeno, Água. contém Monofluorfosfato de	1000	UN	R$ 3,46	R$ 3.460,00

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 133
SEDES

	Sódio.Embalado Em Caixa de Papel Cartão Plastificada; de Acordo Com a Legislação Vigente, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Dentro Da Validade;				
35	Creme dental fluoretado infantil, composto por 1.100 a 1.500 ppm de flúor, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com sabor agradável para crianças. Acondicionados em embalagens resistentes, com validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Registro na ABO e ANVISA.	500	UN	R$ 4,20	R$ 2.100,00
36	CREME DE PENTEAR CABELOS 250ml - TIPO DESEMBARAÇADOR; PARA CABELOS NORMAIS; C/ ÁLCOOL ESTEARÍLICO, ÁLCOOL CETÍLICO, GLICERINA, CLORETO DE CETRIMONIO; C/ FRAGANCIA; METILPARABENO/ COLORANTE; ÁCIDO CÍTRICO, PROTEÍNA DE PLACENTA E ÁGUA DESMINERALIZADA. Cabelos de Todos Os Tipos; Uso Adulto; Ceras Auto-emulsionantes, óleo Mineral, propilparabeno, essência e Água Deionizada; Lanolina Anidra, cloreto de Cetil Trimetil Amônio, ureia, silicone; Polyquaternium, proteína do Trigo, cera de Cereais, propileno Glicol; Produto Sujeito a Verificacao, no ato da entrega; aos procedimentos Adm. determinados pela Anvisa; Validade mínima de 01 Ano na data da entrega;	200	UN	R$ 9,18	R$ 1.836,00
37	Desodorante; antitranspirante; em Roll On; Até 48 Horas de proteção; composto de frasco plástico; dermatologicamente testado; sem corantes; embalado em sem perfume; sem Álcool Etílico; validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	2500	UN	R$ 7,28	R$ 18.200,00
38	Desodorante Antitranspirante; em aerosol; sem Álcool; composto de butano; cloridrato de aluminio; essência suave; embalado em frasco 150 Ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	1000	UN	R$ 12,58	R$ 12.580,00
39	ESCOVA DE DENTE PARA USO ADULTO, TAMANHO MÉDIO, COM CERDAS DE NYLON MACIAS E CANTOS ARREDONDADOS, 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, Cabo reto, MEDIDA APROXIMADA DE 17 cm de comprimento, Anatômico, Com empunhadura. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO O SELO DA ABO.	1000	UN	R$ 3,17	R$ 3.170,00
40	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COLORIDA COM CERDAS DE NYLON MACIAS CERDAS E DUAS CORES COM 30 TUFOS. TAMANHO: 15,5CM E CABEÇA 2,5X1,5CM MATERIAL: PLÁSTICO PESO: 15G	1000	UN	R$ 1,50	R$ 1.500,00
41	ESPONJA PARA BANHO; DE FIBRA TENRA(VEGETAL); CILÍNDRICO; MEDINDO APROX. (5 DIÂMETRO E 12 COMPRIMENTO)CM; NA COR NATURAL.	500	UN	R$ 4,63	R$ 2.315,00
42	Fio dental para profilaxia encerado em embalagem resistente e vedada, rolo com 50 metros constando externamente marca comercial, lote, procedência de fabricação, registro no Ministério da Saúde e validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	36	UN	R$ 4,68	R$ 168,48
43	SABONETE EM PEDRA 90 GRAMAS, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO TNT. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	800	UN	R$ 2,79	R$ 2.232,00
44	SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, CONTENDO PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. LÍQUIDO VISCOSO, PEROLADO NA COR BRANCA COM PH ENTRE 6,5 E 7,5 E COMPOSTO POR: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATERNIUM 7, GUAR HIDROXYPROPYL TRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE E METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	1000	GAL	R$ 11,56	R$ 11.560,00
45	Touca Plástica, composta de polietileno; para banho; com contorno na cabeça; de elástico em toda volta, possibilitando ajuste; uso Individual e Descartável, Produto Não Perecível Com Validade Indeterminada;	200	UN	R$ 1,43	R$ 286,00
46	SHAMPOO PARA USO ADULTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PROPORCIONANDO MACIEZ E SUAVIDADE AOS FIOS, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO COM PH DE 7,0 ± 0,5 COMPOSTO POR: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO 90%, EXTRATO DE ERVA DOCE E AGENTE CONDICIONANTE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	200	GAL	R$ 40,84	R$ 8.168,00
	Lote V				

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 134
SEDES

47	PROTETOR SOLAR FPS 30, EFICIENTE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA E UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML COM TAMPA FLIP-TOP. PRODUTO COM PH 5,5 – 6,5, NATUREZA QUÍMICA: PEG 75 LANOLIN, ISOHEXADECANE , GLYCERIN, ISOPROPYL MYRISTATE, CETEARYL ALCOHOL , CETEARETH-20, AVOBENZONE, OCTROCRYLENE, BENZOPHENONE-3, EDT A DISSODIUM , DMDM HYDANTOIN, CETYL ACETATE ACETYLATED LANOLIN ALCOHOL, MYRISTYL LACTATE, TOCOPHERYL ACETATE, TITANIUM DIOXIDE, AQUA E AMINOMETHYL PROPANOL. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	50	FR	R$ 41,74	R$ 2.087,00
48	Repelente; Em Spray, para Pele; 100ml; Contém Ingrediente Ativo de Icaridina Ou Ir3535 Com Concentração Entre 20 a 30%; Nível de Proteção Mínima de 4 Horas; para Uso Adultos e Crianças a Partir de 2 Anos; Validade No Mínimo de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricação; de Acordo Com a Legislação Vigente e Procedimentos Adm. Determinados pela Anvisa; Protege a pele contra as picadas dos mosquitos Aedes Aegypti, Anopheles e Culex.	600	UN	R$ 15,07	R$ 9.042,00
	Lote VI				
49	BALDE PLASTICO 15 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	50	UN	R$ 8,75	R$ 437,50
50	BALDE PLASTICO 20 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. O PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS.	70	UN	R$ 10,74	R$ 751,80
51	BALDE PLASTICO 30 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO NECESSÁRIAS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	80	UN	R$ 22,71	R$ 1.816,80
52	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE , OBEDECE ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). VERSÁTIL E COM EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO E PROPORCIONA O MELHOR EM HIGIENE AO PERMITIR QUE SEU PEDAL PLÁSTICO ACIONE A TAMPA, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO COM O LIXO. POSSUI UMA HASTE NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA. SUAS RODAS POSSUEM APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO. LEVE, ATÓXICA E DE FACILITAR A LIMPEZA, 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. RESISTENTE A IMPACTOS E REPETIDAS LAVAGENS, O QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES, INCLUSIVE O DOMÉSTICO. LIXEIRA DE PLÁSTICO 100L C/ PEDAL + RODAS DE 200MM DE DIÂMETRO + HASTE + ARO. Cor Branca, medidas aproximadas de (LxCxA) 425 x 595 x 925 mm.	80	UN	R$ 148,56	R$ 11.884,80
53	CESTO DE LIXO PLASTICO C/ TAMPA E PEDAL; C/ CAPACIDADE P/ 20 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 33 CM / LARGURA 27 CM; MATERIAL: POLIETILENO; FORMATO: CILÍNDRICO; C/ PEDAL EM AÇO GALVANIZADO. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), O QUE LHE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE , OBEDECE ÀS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	105	UN	R$ 35,70	R$ 3.748,50
54	LIXEIRA CILÍNDRICA COM TAMPA BASCULANTE com 23 litros, fabricada em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) em acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resistentes a impactos, aos raios UV e a repetidas lavagens. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujidade. Altura aproximada de 650 mm, cor branca.	124	UN	R$ 28,67	R$ 3.555,08

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 135
SEDES

55	LIXEIRA CILÍNDRICA PARA ESCRITÓRIO, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS, BOCA DE 23 A 25 CM DE DIÂMETRO E ALTURA DE 28 A 30 CM, COR CINZA.	80	UN	R$ 11,76	R$ 940,80
	Lote VII				
56	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM CONFORME A NBR 9191/2008 DA ABNT, RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO 75 CM LARGURA X 105CM ALTURA x 0,08 MM,Soportando 20 KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES. CLASSE 1. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL".	800	PCT	R$ 44,50	R$ 35.600,00
57	SACO PLASTICO 50 LITROS P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITIDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 63CM LARG X 80 CM ALTURA, 10 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.	800	PCT	R$ 16,43	R$ 13.144,00
58	SACO PLASTICO 30 LITROS P/ACONDICIONAMENTO DE LIXO, NA COR PRETA, CLASSE I, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 9191 (05/2008). CONFECCIONADOS COM RESINAS EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES QUE NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. DEVERÃO APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. MEDIDA APROX.: 59CM LARG X 62 CM ALTURA, 6 KILOS, PACOTE C/100 SACOS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR DE FORMA VISÍVEL E DE FÁCIL LEITURA A MARCA DO PRODUTO E DA EMPRESA FABRICANTE, ALÉM DAS ADVERTÊNCIAS "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS";" USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES", INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO "NORMAL". PACOTE COM 100 SACOS.	700	PCT	R$ 19,21	R$ 13.447,00
59	BOBINA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70CM, TRANSPARENTE E PICOTADA CONTENDO NO MÍNIMO 300 SACOS.	310	UN	R$ 35,31	R$ 10.946,10
60	BOBINA DE SACO PLÁSTICO EM ROLO MEDIDA - 30 X 40CM ACEITANDO ATÉ +5CM DIFERENÇA - ROLO PICOTADO COM SOLDA LATERAL Espessura entre 20 e 30 micras ROLO COM 500 UNIDADES.	310	UN	R$ 24,39	R$ 7.560,90
61	BOBINA PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 X 33CM, TRANSPARENTE E PICOTADA CONTENDO NO MÍNIMO 500 SACOS.	310	UN	R$ 22,40	R$ 6.944,00
	Lote VIII				

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 336.
SEDES

62	LUVA DE PVC CANO LONGO PARA LIMPEZA DE CANAIS E SERVIÇOS GERAIS. Luva para proteger as mãos em situações cotidianas de limpeza e trabalhos gerais que requerem a proteção das mãos contra agentes químicos e outros produtos que possam danificar a pele. Conta com forro interno em algodão, palma antiderrapante, atendendo as normas técnicas EN388 1102 e MT11, e formato anatômico, que proporcionam toque suave e excelente conforto durante seu uso. Vantagens: Alta aderência ao manusear objetos com umidade - Ideal para manuseio de produtos de limpeza e outros químicos - Forro em algodão: maior conforto e absorção do suor para longos períodos de uso. Disponibilizar cano alongado de aproximadamente 50cm, apresentar em tamanho P , M, G e GG.	100	PAR	R$ 2,65	R$ 265,00
63	LUVA DE LATEX FORRADA AMARELA , MATERIAL LÁTEX NATURAL, para limpeza, higiene e trabalhos gerais, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 PAR. O PRODUTO DEVERÁ SER ANTIDERRAPANTE, AVELUDADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, SER ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, DISPENSAR USO DE TALCO E CAUSAR MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: TAMANHO, QUANTIDADE, MARCA, VALIDADE, CÓDIGO DE BARRA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, MEDIDOR DE TAMANHO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.APRESENTAR OS TAMANHO P, M, G E GG	300	UN	R$ 3,60	R$ 1.080,00
64	PACOTE DE LUVA DESCARTÁVEL CONTENDO 100 UNIDADES. INDICADA PARA O SETOR ALIMENTÍCIO. USADA PARA SERVIR, USADA NA PREPARAÇÃO E USADA NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CANO CURTO, TAMANHO ÚNICO.	1110	UN	R$ 1,54	R$ 1.709,40
	Lote IX				
65	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM P - UN (caixa com 100 unidades) Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509).	1520	UN	R$ 22,20	R$ 33.744,00
66	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM M - UN (caixa com 100 unidades) Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509).	1520	UN	R$ 23,33	R$ 35.461,60
67	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM G - UN (caixa com 100 unidades) Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco - unidade Características: produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica a rasgos e perfurações três vezes maior do que o látex ou vinil/pvc. Possui bainha para a proteção do pulso. Não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário. Não contém látex.(ca 29509)	1520	UN	R$ 19,00	R$ 28.880,00
68	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA. COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO, MATERIAL RESISTENTE, DEVERÁ SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO DE FORMA QUE PROPICIE SEU CALÇAMENTO FÁCIL, ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES. TAMANHO P.	1515	CX	R$ 20,30	R$ 30.754,50
69	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAM. MEDIO, NAO ESTERIL COM BAIXA QTDE DE RESÍDUO PROTEICO E QUÍMICO, AMBIDESTRA, ISENTA DE FUROS, RASGOS OU DEFORMIDADES, QUE PERMITA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO 05 CM, BEM ACABADO, RESISTENTE, ISENTA PÓ COMO LUBRIFICANTE, POLITÉRMICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DISPENSADORA COM 100 UNIDADES E A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. TAMANHO M.	1515	CX	R$ 20,20	R$ 30.603,00
70	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO; TAMANHO GRANDE; LÁTEX NATURAL; FORMATO ANATÔMICO; NAO ESTERIL COM BAIXA QTDE DE RESÍDUO PROTEICO E QUÍMICO, AMBIDESTRA; C/ SENSIBILIDADE TÁTIL; ACONDICIONAMENTO: DEVERÁ SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ	1515	CX	R$ 19,63	R$ 29.739,45

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 337
SEDES

	ABSORVÍVEL ATÓXICO DE FORMA QUE PROPICIE SEU CALÇAMENTO FÁCIL, CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO MARCA COMERCIAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
71	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA; CONFECCIONADA EM TNT; INDICADA PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, CONFEITARIAS, FRIGORÍFICOS, HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CLINICAS, DENTISTAS; COR BRANCA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, GRAMATURA APROXIMADA DE 20gm².	500	PCT	R$ 8,25	R$ 4.125,00
72	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL EM TECIDO QUE NÃO SEJA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 30GR/M² E COM TIRAS DE MÍNIMO 30CM, COM CLIP NASAL E SEM PREGAS, NO FORMATO OVAL, TRÊS CAMADAS, HIPOALERGÊNICAS, SEM FILTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	500	PCT	R$ 8,77	R$ 4.385,00
	Lote X				
73	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 102 TIPO FILTRO, DESCARTÁVEL, FABRICADO COM 100% CELULOSE, COM COSTURA QUE EVITE RASGAR E/OU DOBRAR NO COADOR DURANTE O PREPARO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 FILTROS. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DE BARRA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500	CX	R$ 4,31	R$ 2.155,00
74	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 TIPO FILTRO, DESCARTÁVEL, FABRICADO COM 100% CELULOSE, COM COSTURA QUE EVITE RASGAR E/OU DOBRAR NO COADOR DURANTE O PREPARO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 FILTROS. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DE BARRA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	500	CX	R$ 3,74	R$ 1.870,00
75	COADOR DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELÉTRICA, FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL Nº 04, FABRICADO COM 100% CELULOSE, COM COSTURA QUE EVITE RASGAR E/OU DOBRAR NO COADOR DURANTE O PREPARO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 FILTROS. DEVERÁ CONSTAR EM SUA EMBALAGEM: INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE DO SAC, CÓDIGO DE BARRA, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE DO PRODUTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	10	UN	R$ 7,09	R$ 70,90
76	COADOR PARA CAFÉ OU CHÁ, 12cm DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO (envolto em arame de aço galvanizado) COM CABO DE MADEIRA , EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDIDA E MARCA. TAMANHO G.	40	UN	R$ 7,30	R$ 292,00
77	PORTA-FILTRO DE CAFÉ EM POLIPROPILENO Nº 102, COM ADAPTADOR PARA GARRAFA E ALÇA DE SEGURANÇA.	17	UN	R$ 9,55	R$ 162,35
78	PORTA-FILTRO DE CAFÉ EM POLIPROPILENO Nº 103, COM ADAPTADOR PARA GARRAFA E ALÇA DE SEGURANÇA.	17	UN	R$ 10,56	R$ 179,52
79	SUPORTE PARA COADOR DE PANO (CAFÉ/CHÁ), ALTURA DO SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, LARGURA DA BASE DE APROXIMADAMENTE 15CM E DIÂMETRO DA ARGOLA DE APROXIMADAMENTE 13 CM, MATERIAL: METAL CROMADO.	17	UN	R$ 56,20	R$ 955,40
	Lote XI				
80	FÓSFORO CAIXA C/40 PALITOS. ACENDEDOR - TIPO FÓSFORO COM APROXIMADAMENTE 4cm, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, com selo do Inmetro.	95	UN	R$ 0,37	R$ 35,15
81	PAPEL ALUMINIO,ROLO MEDINDO 0,30X7,50M,ESPESSURA 0,011MICRAS	312	RL	R$ 8,75	R$ 2.730,00
82	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 30,0 X 36,0 CM, FOLHA SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE VIRGEM (EXPRESSO NA EMBALAGEM), EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE E SELO FSC.	1200	PCT	R$ 3,82	R$ 4.584,00

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 138
SEDES

83	PAPEL TOALHA PARA COZINHA FOLHA DUPLA MEDINDO Aproximadamente 20 X 22 CM, ROLO COM 60 UNIDADES CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 02 ROLOS COM SEGUINTES CARACTERÍSTICAS DO PAPEL: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO ACIMA DE 99%, CONFORME ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS INFERIOR A 4 MM²/M², CONFORME ABNT NBR 15134:2007; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA INFERIOR A 5S, CONFORME ABNT NBR 15004:2003.	1000	PCT	R$ 4,03	R$ 4.030,00
	Lote XII				
84	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 30 M. PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO A PARTIR DE 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE. CLASSE 1; SEM FRAGRÂNCIA; EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DEMAIS INFORMAÇÕES E COM CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR) IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	40000	RL	R$ 5,27	R$ 210.800,00
85	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - FOLHA DUPLA 20X21 - FARDO FOLHA DUPLA MEDIDAS: 20 X 21 COR: BRANCO 1000 UNIDADES – FARDO	2500	FDO	R$ 13,83	R$ 34.575,00
	Lote XIII				
86	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TECIDO ESPECIAL RETARDANTE À CHAMAS, COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE; FORRAÇÃO DESTACÁVEL, COM UMA CAMADA EM NÃO-TECIDO DE FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE. SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C. COMPRIMENTO TOTAL DE 45 CM. TAMANHO ÚNICO.	30	UN	R$ 96,71	R$ 2.901,30
87	PULVERIZADOR DE INSETICIDA TIPO FLIT, EM MATERIAL PLÁSTICO USO MANUAL, ARMAZENAMENTO DE 500 ML	8	UN	R$ 8,53	R$ 68,24
88	MANGUEIRA FLEXIVEL DE JARDIM COMPLETA MEDINDO 100 METROS, Diâmetro 1/2 ", ACOMPANHA ENGATE DE TORNEIRA ROSQUEÁVEL E ESGUICHO.	8	UN	R$ 371,75	R$ 2.974,00
89	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA: MATERIAL EM PLÁSTICO ABS BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA VISOR FRONTAL ACOMPANHA PARAFUSOS, BUCHAS E CHAVE PARA ABERTURA DO SUPORTE. CAPACIDADE DE ATÉ 500 INTERFOLHAS DE 2 E 3 DOBRAS. DIMENSÕES APPROX.AXLXP (CM): 30,5 X 27,5 X 12	20	UN	R$ 27,54	R$ 550,80
	Lote XIV				
90	ESCOVA DE MADEIRA COM CERDAS DE NYLON PARA LAVAR ROUPAS. COMPRIMENTO APROXIMADO EM 13CM.	210	UN	R$ 2,75	R$ 577,50
91	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIÂMETRO DE 7CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, NA COR CINZA, MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA	424	UN	R$ 6,65	R$ 2.819,60
92	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE C/ 08 UNIDADES.	650	PCT	R$ 3,06	R$ 1.989,00
93	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	1500	UN	R$ 1,09	R$ 1.635,00
	Lote XV				
94	PÁ DE LIXO PLÁSTICA 60 CM - UNIDADE CABO - 60 CM	100	UN	R$ 6,74	R$ 674,00
95	RODO DE PIA 15 CM RODO PARA PIA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM	16	UN	R$ 5,28	R$ 84,48
96	RODO DE BORRACHA 30 CM, COM CABO RODO PARA PISO. COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM POLIPROPILENO C/ 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/ ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	202	UN	R$ 6,28	R$ 1.268,56
97	RODO DE BORRACHA, 60 CM, COM CABO. RODO PARA PISO. COM 01 (UMA) BORRACHA, BASE EM POLIPROPILENO COM 60CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO C/ ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 120CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	202	UN	R$ 10,48	R$ 2.116,96

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 139
SEDES

98	VASSOURA DE PELO COM BASE EM MADEIRA PINTADA E CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC E ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20M	202	UN	R$ 14,79	R$ 2.987,58
99	VASSOURA DE PELO 60CM, CABO ACOPLADO VASSOURA DE PELO, PARA USO DOMÉSTICO, COM BASE PINTADA E CABO ACOPLADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59 CM X 4,5CM X 3,5CM), CERDAS DE NYLON CERLON COM ALTURA DE 5CM E 115 TUFOS, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,20 MT E DIÂMETRO DE 22MM.	202	UN	R$ 24,53	R$ 4.955,06
100	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5, COM CERDAS NATURAIS FIXADAS A BASE DE MADEIRA COBERTA COM MATERIAL PLÁSTICO E COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC E ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20 M.	154	UN	R$ 19,57	R$ 3.013,78
101	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO PREFEITURA ; CABO DE MADEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: 60CM.	204	UN	R$ 22,39	R$ 4.567,56
102	VASSOURÃO DOMÉSTICO CONTENDO 132 TUFOS COM CERDAS EM POLIPROPILENO TIPO LISAS, FIXADAS EM BASE DE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39,5X 5 X 5 CM E PESANDO 625 GRAMAS, COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20 M E CONTENDO GANCHO PARA APOIO EM SUA PONTA.	202	UN	R$ 11,61	R$ 2.345,22
	Lote XVI				
103	COLHER REFEIÇÃO OU SOPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL Colher de sopa branca embalada e selada em saco plástico de 1x1 PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS, ATÓXICO E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 15,5 X 2,6CM. SERÃO ACEITOS DESVIOS DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, DADOS DO FABRICANTE ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.	639	UN	R$ 10,01	R$ 6.396,39
104	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESAS, LINHA CRISTAL OU BRANCA, COMPOSTO DE MATERIAL RÍGIDO E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO APRESENTANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	600	PCT	R$ 4,61	R$ 2.766,00
105	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL -200 ML CAIXA COM 2500 COR: BRANCO	2000	CX	R$ 114,03	R$ 228.060,00
106	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 50 ML, MASSA MÍNIMA DE CADA COPO DE 0,75 GRAMAS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BIODEGRADÁVEL, ISENTO DE DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E SUJIDADES. FABRICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES (100 UNIDADES EM CADA PACOTE, TOTALIZANDO 50 PACOTES).	2000	CX	R$ 114,06	R$ 228.120,00
107	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, LINHA CRISTAL OU BRANCA. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS, ATÓXICO E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 15,5 X 2,6CM. SERÃO ACEITOS DESVIOS DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, DADOS DO FABRICANTE ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.	600	PCT	R$ 6,13	R$ 3.678,00
108	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, LINHA CRISTAL OU BRANCA. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS, ATÓXICO E RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 12,5X2,2CM. SERÃO ACEITOS DESVIOS DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 50 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, DADOS DO FABRICANTE ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.	600	PCT	R$ 3,73	R$ 2.238,00
109	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, LINHA BRANCA. PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PRÓPRIO PARA USO EM ALIMENTOS, ATÓXICO E RESISTENTE. DIÂMETRO: 15CM. E 1,62 CM DE PROFUNDIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 10 UNIDADES. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, DADOS DO FABRICANTE ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.	4000	PCT	R$ 3,58	R$ 14.320,00
110	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, LINHA CRISTAL OU BRANCA, COMPOSTO DE POLIETILENO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO APRESENTANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	600	PCT	R$ 8,13	R$ 4.878,00
					R$ 1.504.218,81

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 340
SEDES

4.2 A quantidade será definida no pedido, conforme necessidade do requisitante.
4.3 Utilizou-se como parâmetro, os códigos e unidades de medidas descritas através de pesquisa de mercado e preço conforme as atualizações do equipamento em busca do melhor atendimento ao Município.
4.4 O custo estimado total da contratação é de R$1.504.218,81 (hum milhão, quinhentos e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavo) conforme pesquisa de preços realizada.

5. Prazo, local e condições de entrega ou execução

5.1 A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF.) a ser realizado de forma estratégica no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da AF. visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.
5.2 Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº 647, térreo - Centro - São Vicente - SP.
5.3 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente. (relação de locais Anexo I)
5.4 Para a execução do objeto, a Fornecedora deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos equipamentos definidos.
5.5 Os equipamentos atenderão às demandas das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, de forma de entrega parcelada, mediante Autorização de Fornecimento de acordo com as especificações deste Termo de Referência, das condições estipuladas em proposta comercial e do contrato.
5.6 Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.
5.7 O equipamento/produto deverá ser entregue em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem original o nome e origem de fabricação.

6. Prazo e condições de garantia

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
6.2 A garantia/qualidade dos itens consiste na prestação, pela empresa CONTRATADA, de todas as obrigações previstas, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer imperfeição que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, apresentação, conservação e armazenamento etc..
6.3 Garantir que o produto será entregue ou executado no prazo, após a solicitação, obedecendo todos os requisitos contidos na cláusula de obrigação da contratada.
6.4 A empresa deve apresentar junto à documentação de proposta as especificações do produto como descrição clara do item cotado, marca, tipo e modelo.

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 341
SEDES

6.5 A contratada irá fornecer os respectivos equipamentos em acordo com o descritivo e marca registrada.

6.6 Declaração de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços de fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal do produto, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74, Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

7.2 Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM e deverão constar o serviço/equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

7.3 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada.

7.4 Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorroga-se para o dia útil subsequente.

7.5 Ressalto haver compatibilização orçamentária ocorrida previamente ao ato de contratação, para realizar o presente certame, em cumprimento ao disposto ao exigido para todo tipo de contratação em acordo com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título

7.7 Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência.

7.8 Havendo divergência entre a descrição dos produtos existentes neste edital e a utilizada pelo Sistemas de Pesquisa do Governo, deve prevalecer o estabelecido no edital e seus anexos.

7.9 Informamos que o recurso Federal/Estadual é repassado Fundo a Fundo, sem instrumento de convênio, automaticamente sempre que o município aderir a implantação dos serviços.

7.9.1 Recursos Federais

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2; BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI - RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA - RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS). -BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL- RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – 2021 (EMENDA) RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 62.695-3;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO – 2022 (EMENDA)- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.869-3

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2022- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 66.069-8

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2021 - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2021- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 64.866-3;

PROCAD-SUAS- RECURSO FEDERAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.526-1;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA LAR VICENTINO) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.956-9;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (BÁSICA) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.955-0;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA APAE) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.957-7;

SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022 (CARRO RESTAURANDO VIDAS) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.958-5;

7.9.2 Recursos Estaduais

FUNDO PROG.S.E.MED.COMPLE.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.402-9;

FUNDO PROG.S.E.ALTA.COMPL.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S /A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.403-7;

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 343
SEDES

7.10 Reajuste de Preço; os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, com relação a entrega a ser prestado;
8.2 Receber e garantir fiscalização de que todos os produtos foram entregues dentro da especificação solicitada;
8.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações deste termo de referência, bem como na proposta;
8.4 Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-la para o setor responsável pelo pagamento;
8.5 Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
8.6 Efetuar o pagamento das entregas executadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
8.7 Constatadas irregularidades no produto entregue, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações e glosar o pagamento dos itens rejeitados.
8.8 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nas entregas efetuadas, objetivando a imediata reparação;
8.9 Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;
8.10 Efetuar com pontualidade os pagamentos à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.

9. Obrigações da Contratada

9.1 Fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da AF., nas quantidades solicitadas em acordo com os preços aduzidos em sua proposta, no local indicado pela Administração;
9.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante;
9.3 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;
9.4 O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas.
9.5 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;
9.6 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
9.7 Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 344.
SEDES

9.8 Fornecer dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
9.9 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
9.10 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
9.11 Responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
9.12 Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;
9.13 Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento;

10. Critério de Habilitação

Disposto no art. 65 da Lei 14.133/2021, as condições de habilitação serão definidas no edital.

11. Qualificação Técnica

Justifica-se, portanto, que, por meio desta documentação, será possível comprovar que a empresa já forneceu os produtos objeto deste certame e assim dimensionar se possui requisitos profissionais e operacionais para execução da ata de registro de preço.,

Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos do Art.67.VI e §2º, da Lei 14.133/2021.

12. Qualificação econômico-financeira.

Dessa forma, a administração poderá exigir a documentação elencada no art. 69 da Lei no 14.133/2021:

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e comprovação de capital social ou valor do patrimônio líquido correspondente ao valor mínimo de 10 % do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13. Regularidade fiscal e trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista é elencada no art. 68 da Lei

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 345
SEDES

14.133/2021. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão avaliadas mediante os seguintes requisitos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no MInistério da Fazenda;

b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

d) Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual, expedida pelo Órgão competente do Estado da sede da licitante, referente aos Débitos INSCRITOS na Dívida Ativa. A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e)Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);

d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

g) Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;

i) Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

j) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

14. Habilitação jurídica

Disposto no art. 66 da Lei 14.133/2021, a habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 346.
SEDES

exercício da atividade a ser contratada. Vide o edital.

15. Reserva de cota para MEI, EPP e ME

Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital.

Em cumprimento que pese a obrigatoriedade de estabelecer cota de até 25% do objeto para a contratação de MEI/ME/EPP, esclarecemos que, para o procedimento que originou a licitação em teia, cujo objeto trata-se de aquisição de equipamentos e utensílios domésticos reserva os lotes I; III; IV, V, VI, VIII, X, XI, XIII, XIV e XV para atender normativas legais de atendimento de garantia, às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, reserva para participação de ME/MEI/EPP

16. Sanções

O fornecedor que cometer qualquer uma das infrações previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14133, de 01/04/2021, estará sujeito à responsabilização administrativa. Essas infrações administrativas podem incluir, entre outras, práticas como o descumprimento das condições contratuais, a execução insatisfatória dos serviços ou a apresentação de documentos falsos no processo licitatório

De acordo com a Lei 14133, de 01/04/2021, as sanções que podem ser aplicadas ao fornecedor infrator incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a administração pública, além de declaração de inidoneidade. Essas negociações têm o objetivo de garantir a integridade e a regularidade dos processos licitatórios e dos contratos administrativos

Os artigos incluídos na Lei tratam de detalhes específicos sobre a apuração de responsabilidades, os tipos de avaliações e os procedimentos para sua aplicação. Portanto, ao cometer uma dessas infrações, o fornecedor está sujeito à responsabilização administrativa conforme o que está previsto na legislação.

17. Resultados esperados

Aquisição se justifica em razão de ser imprescindível garantir o suprimento necessário dos equipamentos de forma padronizada garantindo o desempenho da unidade em acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, classificados no Conselho Nacional de Assistência Social.

A empresa CONTRATADA reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, sejam eles

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo nº 11024/24
Folha nº 147
SEDES

causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação considerar-se-ão aquelas informações complementares estabelecidas em Edital do qual este é parte integrante.

18. Gestor

O Gestor do contrato será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.

A comunicação entre a Contratada, via gestor, e a Contratante será realizada respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, por meio de e-mail institucional, respeitando dessa forma as boas práticas de sustentabilidade ambiental adotadas por este Tribunal de Justiça.

Atenciosamente, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

JOÃO GUILHERME PEREIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 11024/24
Folha nº 148
SEDES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1– CAD - CENTRO	RUA JOÃO RAMALHO 647	CENTRO	11310-050
2– CAD - ÁREA ITARARÉ	AV. PRESIDENTE WILSON 1126	ITARARÉ	11320-000
3- CAD - RIO BRANCO	AV. ULISSES GUIMARÃES	RIO BRANCO	11347-000
4- CASA DE PASSAGEM ESTRELA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	RUA OSVALDO EDUARDO, 138	PARQUE BITARU	11330-060
5- CASA DE PASSAGEM ADULTO REVIVER	PÇA BERNARDINO DE CAMPOS, 67/69	CENTRO	11310-330
6– ACOLHIMENTO EMERGENCIAL ELIZABETH TELES -BETINHA	RUA CAMINHO DOS BARREIROS, 74	PARQUE SÃO VICENTE	11340-020
7- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ARCO-ÍRIS	AV SENADOR SALGADO FILHO, 08	PQ SÃO VICENTE	11360-200
8- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA DE ESTAR	AV. QUINTINO BOCAIUVA, 1595	CENTRO	11320-010
9- CENTRO DIA	R JOSÉ GONÇALVES DE MOTTA JUNIOR, 212	VILA VALENÇA	11390-050
10- CENTRO POP (POPULAÇÃO DE RUA)	AV. CAPITÃO-MOR AGUIAR, 436	PARQUE BITARU	11310-200
11- CREAS ÁREA CONTINENTAL	RUA FREI DAMIÃO, 970	JD. RIO BRANCO	11347-120
12- CREAS ÁREA INSULAR	RUA LIMA MACHADO, 245	CENTRO	11310-300
13- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – HUMAITÁ	RUA 24, Nº54, CASA 02.	PARQUE CONTINENTAL	11348-020
14- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - JÓQUEI CLUBE	AV. SENADOR SALGADO FILHO, 224	JOQUEI CLUB	11360-200
15- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA VALENÇA	AV. MARECHAL DEODORO, 169	VILA VALENÇA	11390-100
16- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - VILA MARGARIDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, 696	VILA MARGARIDA	11330-300
17- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- PQ. DAS BANDEIRAS	RUA SIMÃO JAHJAH, 351 (ANTIGA RUA 4)	PQ. DAS BANDEIRAS	11346-200
18- CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- TANCREDO NEVES	R. QUIRINO MÁRIO BIASOLI, 138	TANCREDO NEVES	11350-440
19- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CLUBE DA MELHOR IDADE	PRAÇA 22 DE JANEIRO BIQUINHA - S/N	CENTRO	11310-090
20- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - ALEGRIA DE VIVER	RUA NOVE DE JULHO, 126	VILA CASCATINHA	11370-020
21- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - FELICIDADE	Rua Doutor Donald Alexandre Kealman, 239	JARDIM RIO BRANCO	11347-040
22- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - NASCER DO SOL	ALAMEDA PAULO GONÇALVES, 61	ILHA PORCHAT	11320-350
23- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - RAIO DE LUZ	RUA CAPITÃO GREGÓRIO DE FREITAS, 508	PARQUE SÃO VICENTE	11360-010
24- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VEM VIVER	RUA HUM, 901.	PQ. DAS BANDEIRAS	11346-100
25- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA 3ª IDADE - VIDA FELIZ	AV. EDUARDO DIAS COELHO, 687	ESPLANADA DOS BARREIROS	11340-260
26- SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - GLEBA	AGUARDANDO DEFINIÇÃO	GLEBA	
27-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - INSULAR	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, 1126.	ITARARÉ	11320-010
28- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - CONTINENTAL	AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, 181	JARDIM RIO BRANCO	11347-000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE DO PROPONENTE:
E-MAIL DO PROPONENTE:

Declaramos por este e na melhor forma de direito que nossa Proposta Comercial é a seguinte:

LOTE Nº: *********

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtde	Un	VALOR Unitário	VALOR Total

Valor total: R$ ..... (..... valor por extenso.....).

Prazo de entrega: máximo xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo de pagamento: Mínimo 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.

Dados bancários para pagamento: **********

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 160/2024 e seus anexos, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.

_____

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____, Endereço _____, Bairro _____ CEP: _____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____, nº do telefone _____ _____, e-mail: _____.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome _____ Função _____ Data de Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº _____ Órgão emissor _____ CPF _____ Rua _____ nº _____ Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____ Telefone _____ Celular _____ e-mail_____.

3. A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE SERVIÇO:

E-mail para encaminhamento das autorizações de compras/ordem de serviços: _____.

Responsável pelo recebimento das autorizações de compras/ordem de serviços: _____.

Local, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2025

Termo de Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE e a empresa ********, conforme Processo Administrativo n.º 11024/2024 – Pregão Eletrônico n.º 160/2024.**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca de São Vicente/SP, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE _____,** Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ/MF _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (cargo), RG nº _____ SSP/__, CPF nº _____, domiciliado na _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, na melhor forma de direito, tendo em vista os termos que constam do Processo Administrativo n.º 11024/24, Pregão Eletrônico n.º 160/24, têm entre si ajustado a presente Ata de Registro de Preços, firmada com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.375, de 26 de dezembro de 2023; bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de higiene, higienização e descartáveis, para atender as atividades oficiais desenvolvidas da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**, constantes do Processo Administrativo n.º 11024/2024, Pregão Eletrônico n.º 160/2024, que são parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. DO PREÇO

2.1. Os valores registrados são:

O valor global da presente Ata é de R$ ********,****

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dar-se na forma do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 160/2024, a saber:

3.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente, no Banco ********, agência ********** e conta **********, no prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada, desde que atendidas às condições para sua liberação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 5565-A, de 11 de junho de 2021.

3.3 O faturamento será realizado após o encaminhamento da **Nota Fiscal do produto, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74,** Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

3.4 Nas notas fiscais deverão ser enviadas com cópia via digital disponível por e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM e deverão constar o serviço/equipamento respondente às entregas, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários (número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTES DE RECURSO: Tesouro, Estadual, Federal

00105 - 02.03.01 | 08.122.0071.2192 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

00107 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

00108 - 02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 05 | 500.0021 | 3.3.90.30.00

00112 - 02.03.01 | 08.243.0072.2195 | 05 | 500.0020 | 3.3.90.30.00

00127 - 02.03.01 | 08.244.0009.2001 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

00135 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

00136 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 05 | 500.0019 | 3.3.90.30.00

00140 - 02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 05 | 500.0022 | 3.3.90.30.00

00144 - 02.03.01 | 08.244.0071.2200 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

00146 - 02.03.01 | 08.244.0071.2202 | 02 | 500.0035 | 3.3.90.30.00

01537 - 02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 95 | 500.0019 | 3.3.90.30.00

01539 - 02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 95 | 500.0022 | 3.3.90.30.00

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI - RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;
BPC ESCOLA - RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS). -BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL- RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO – 2021 (EMENDA) RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 62.695-3;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – INVESTIMENTO – 2022 (EMENDA)- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.869-3;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2022- RECURSO FEDERAL - SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 66.069-8;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO - 2021 - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2021- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 64.866-3;

PROCAD-SUAS- RECURSO FEDERAL - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.526-1;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA LAR VICENTINO) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.956-9;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (BÁSICA) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.955-0;

SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – CUSTEIO – 2022 (EMENDA APAE) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.957-7;

SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022 (CARRO RESTAURANDO VIDAS) - RECURSO FEDERAL - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO – 2022 - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 67.958-5.

FUNDO PROG.S.E.MED.COMPLE.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.402-9
FUNDO PROG.E.ALTA.COMPL.2024, RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.403-7.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento(AF.) a ser realizado de forma estratégica **no prazo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da AF,** visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

5.2 Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº 647, térreo - Centro - São Vicente – SP.

5.3 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente.

5.4 Para a execução do objeto, a **DETENTORA DA ATA** deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos equipamentos definidos.

5.5 Os equipamentos atenderão às demandas das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, de forma de entrega parcelada, mediante Autorização de Fornecimento de acordo com as especificações deste Termo de Referência, das condições estipuladas em proposta comercial e do contrato.

5.6 Na AF conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

5.7 O equipamento deverá ser entregue embalado, devendo constar impresso na embalagem

original o nome do produto e origem de fabricação.

5.8. A garantia/qualidade dos itens consiste na prestação, pela **DETENTORA DA ATA**, de todas as obrigações previstas, a contar da data de entrega definitiva do objeto, contra qualquer imperfeição que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade, apresentação, conservação e armazenamento etc..

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a:

6.1.1 Fornecer nos prazos constantes da proposta, contado desde o recebimento da AF., nas quantidades solicitadas em acordo com os preços aduzidos em sua proposta, no local indicado pela Administração;

6.1.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela **DETENTORA DA ATA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

6.1.3 Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;

6.1.4 O fornecimento deverá atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas;

6.1.5 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento ofertados na licitação;

6.1.6 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

6.1.7 Entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

6.1.8 Fornecer dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, contado desde o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

6.1.9 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do **CONTRATANTE**;

6.1.10 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância da **CONTRATANTE**;

6.1.11 Responder por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

6.1.12 Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade, estragado ou fora dos padrões de higiene;

6.1.13 Apresentar, a cada fornecimento, a nota fiscal para efeito de pagamento.

6.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

6.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado,

com relação a entrega a ser prestado;

6.2.2 Receber e garantir fiscalização de que todos os produtos foram entregues dentro da especificação solicitada;

6.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues fora das especificações deste termo de referência, bem como na proposta;

6.2.4 Atestar as faturas/notas fiscais e encaminhá-la para o setor responsável pelo pagamento;

6.2.5 Efetuar o pagamento dentro dos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;

6.2.6 Constatadas irregularidades no produto entregue, a **CONTRATANTE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitar, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações e glosar o pagamento dos itens rejeitados.

6.2.7 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nas entregas efetuadas, objetivando a imediata reparação;

6.2.8 Executar, por meio do(s) servidor(es) desta Secretaria, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado.

7. DO GESTOR DA ATA

7.1 O Gestor da Ata será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.

7.1.1.A comunicação entre a Contratada, via gestor, e a Contratante será realizada respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, por meio de e-mail institucional.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. **O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP),** podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2 Na hipótese prevista no subitem 9.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

9.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1. Para fins do disposto no subitem 9.3, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 11, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do disposto no subitem 9.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.

9.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.3 e no 9.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro da **DETENTORA DA ATA** será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a **DETENTORA**:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.3.2; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 11.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA,** o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 9.2.3 e 9.3.4.

12. DO CONHECIMENTO DAS PARTES

12.1. Ao firmar este instrumento, declara a **DETENTORA DA ATA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados à presente ATA, para nada mais reclamar, em tempo algum.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A presente Ata é regulada expressamente pela na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.375, de 26 de dezembro de 2023; além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, foi a presente Ata assinada eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

São Vicente, na data da assinatura

_____ _____

********** **********

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

DETENTORA DA ATA: **********

ATA N° *** /2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de higiene, higienização e descartáveis, para atender as atividades oficiais desenvolvidas da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

a poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

b além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

d é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequentepublicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PELO CONTRATANTE - (ORDENADOR DE DESPESA)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA DETENTORA DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura _____

GESTOR DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

DETENTORA DA ATA: **********

CNPJ Nº: **********

ATA N° (DE ORIGEM): /2025

DATA DA ASSINATURA: / /2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos de higiene, higienização e descartáveis, para atender as atividades oficiais desenvolvidas da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades

VALOR: R$ **********

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente, na data da assinatura.

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura:_____

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº 160/24

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, e no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data:

_____

Assinatura e carimbo da Proponente

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Referente: Pregão Eletrônico nº 160/24

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, em atendimento ao Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, DECLARA que reserva cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e data: